SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0898

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 45/2012, de autoria do servidor Luiz Antônio de Carvalho, Contador I, através do qual pleiteia Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 015/2012, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor Luiz Antônio de Carvalho, ocupante do cargo de Contador I, promovido para o Nível II do referido cargo, passando a ocupar, à partir da data da publicação desta resolução, o cargo de Contador II.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Em decorrência da promoção referida no Art. 1º desta resolução, fica o servidor reenquadrado ao Nível 17, Padrão de Vencimento "D", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:9B3F983A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.175/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.175/2012. Aquisição de materiais descartáveis para atender as Unidades de Saúde e Psf's. Vencedores: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, itens: 02,07,08 a 11,16 a 18, valor global: R$ 12.868,30; Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, itens: 01,03,04 a 06, 12,14,19 a 21,valor global: R$ 58.223,50. Item cancelado: 13.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 02/01/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:BBBDFEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 18/2012

Denomina de Rua Marinho Ferreira Vasconcelos a Rua E, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos e contém outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Marinho Ferreira Vasconcelos a Rua E, localizada no Bairro Antonio Vasconcelos.

Artigo 2º - O poder executivo fará a colocação da placa de identificação e fará as comunicações de praxe.

Prefeitura Municipal de Argirita, 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2A44E72A

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2012

Dispõe sobre alteração do item I do Artigo 2º da Lei nº 03/2007 que trata da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e

de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB

.

A Câmara Municipal de Argirita-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal de Argirita em seu nome sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Argirita., conforme faculta o Executivo Municipal no §1° do Art. 24 da Medida Provisória n° 339 de 28/12/2006.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 08 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I) dois representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo que um será indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII) um representante do Conselho Municipal de Educação

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º – A indicação referida no art. 1º, ***caput***, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

§ 3º – Os conselheiros de que trata o ***caput*** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º – São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
§ 2º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação
deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.
Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB :
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.
Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 10° - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.
Art. 11° - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de
servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

Art. 12° - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho, quando houver reuniões, sem deixar de cumprir as funções de seu cargo.
Art. 13° - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, em 13 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F8383DD7

GABINETE
PORTARIA Nº 28/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a Sra. ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:81D52B5B

GABINETE
PORTARIA Nº 29/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Coordenador Executivo - IV, a Sra. MABELE ROSE VIEIRA THOMÉ
, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:978397D0

GABINETE
PORTARIA Nº 30/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, a Sra. VALQUIRIA IRIA SILVEIRA, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F7A7BBB3

GABINETE
PORTARIA Nº 31/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Coordenador de Creche, a Sra. Glauci Aparecida Lucas Ramos, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5E31C0B7

GABINETE
PORTARIA Nº 32/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Chefe de Turma, o Sr. Sebastião Heleno Rodrigues, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A74EBED4

GABINETE
PORTARIA Nº 33/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Dr.. Custódio Junqueira, a Sra. Maria Aparecida Monteiro de Resende, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FC016E33

GABINETE
PORTARIA Nº 34/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Luiz Felipe Filgueira Rossi, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E36136CB

GABINETE
PORTARIA Nº 35/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Coordenador Executivo VI, o Sr. Luiz Fernando Lima Xavier, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F64F0C3

GABINETE
PORTARIA Nº 36/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Médico do PSF, o Sr. Venilton Carvalho Madeira, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:219E0D41

GABINETE
PORTARIA Nº 37/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Maria de Fátima Garcia Cunha Policiano, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C3688A74

GABINETE
PORTARIA Nº 38/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Operador de Máquinas II, o Sr. Valter Antunes Siqueira, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F7F3783C

GABINETE
PORTARIA Nº 39/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Coordenador Técnico II, a Sra. Thayana Moreira Botelho, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A7DB1E6B

GABINETE
PORTARIA Nº 40/2012

Exonera servidor de cargo em comissão, e dá outras providências

O prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em comissão de Coordenador Executivo I, a Sra. Pámela Amorim de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0BE22146

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde a servidora, Sra. Fabiana Barbosa Furtado, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:49594E4A

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Alex Andrade Anzolim, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:91FDAEFD

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a servidora, Sra. Ana Maria Garcia do Carmo Carminati, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0AD36FE9

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2013

Designa servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências

A prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo em comissão de Coordenador Executivo - I, a Sra. VALQUIRIA IRIA SILVEIRA, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A4A107A8

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2013

Designa servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências

A prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar Cargo em comissão de Coordenador Executivo I, a Sra. Pámela Amorim de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B4301B7F

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2012

Designa servidor para ocupar cargo em comissão e dá outras providências

A prefeita Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar Cargo em comissão de Chefe de Turma, o Sr. Sebastião Heleno Rodrigues, a partir desta data.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-à de proceder as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 02 de janeiro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2DAD1609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2013

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2013

Dispõe sobre situação de emergência e dá outras providencias

MARCELO FARIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Baependi, no exercício de seu cargo e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO, o advento de novo mandato na administração municipal;

CONSIDERANDO, a existência de contratos vencidos e não aditivados pela administração anterior;

CONSIDERANDO, a necessidade e urgência na contratação de bens, obras e serviços inadiáveis, sob pena de comprometer a segurança das pessoas e causar prejuízos;

CONSIDERANDO, o disposto no art.90, II da Lei Orgânica do Município de Baependi e o art.24, IV da Lei Federal 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar estado de emergência no município de Baependi Minas Gerais, para os fins do disposto no art.24, IV da Lei Federal 8666/93, pelo período de até noventa dias.

Art.2º - Determinar que os diversos setores do município apresentem, ao setor de compras e licitação, relação de bens, obras e serviços emergenciais, assim entendidos aqueles de natureza imprescindíveis para se evitar prejuízos e riscos à segurança das pessoas, obras, equipamentos e outros bens públicos e particulares, tudo na forma do art.24, IV da Lei 8666/93.

Art.3º - Determinar que o setor de compras e licitação, recebidas as relações de que tratam o artigo anterior, colham parecer prévio da assessoria jurídica municipal para abertura dos respectivos processos de dispensa de licitação, visando contratação dos bens, obras e serviços inadiáveis e na estrita medida da necessidade emergencial.

Parágrafo único – as aquisições dos bens, obras e serviços de que trata o caput do presente artigo se darão em atenção ao princípio da proporcionalidade e na exata medida da necessidade emergencial, não afastando procedimentos licitatórios para o restabelecimento da normalidade.

Art.4º - Determinar que o setor de compras e licitações iniciem, de imediato, os procedimentos para licitação visando a aquisição dos mesmos bens, obras e serviços para além da necessidade emergencial.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Baependi, 02 de janeiro de 2013

MARCELO FARIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:269C8A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 139/2012 , firmado com Positivo Informatica S/A CNPJ 81.243.735/00001-48 com sede a Rua João Bettega, 5200 – CIC Curitiba/Paraná referente carona ao contrato 23034.036305/2011-29 do FNDE decorrente da licitação modalidade de Pregão Eletrônico , para Registro de Preços o presente contrato tem por objeto a aquisição de notebooks no valor de R$ 14.850,00(quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:69546050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 140/2012 , firmado com Saint Germain Automoveis Ltda CNPJ 17.162.116/0001-20 com sede a Av. Dr. Deusdedith Salgado , 2400 Bairro Teixeiras na cidade de Juiz de Fora referente ao proc 184/2012 Pregão 099/2012 objeto Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte escolar através da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5A420A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Municipio de Barroso torna publica extrato do contrato nº 141/2012 , firmado com Rafa Moto de Barbacena Ltda CNPJ 10.381.664/0001-

00 com sede a Rua Benjamin Constant, 97 Bairro Pontilhão na cidade de Barbacena referente ao proc 186/2012 Pregão101/2012 objeto Aquisição de 01 (uma) motocicleta para atender a Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6A9A3DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispensa a senhora SILVANIA APARECIDA GONÇALVES contratada na função de Auxiliar de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 10, II da Lei 818, de 11 de janeiro de 2001, c/c o Art. 39, II, alínea "c" da Lei Municipal n° 876, de 30 de dezembro de 2002; e

CONSIDERANDO que a senhora Silvania Aparecida Gonçalves, contratada para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, consoante o Contrato Administrativo nº 19/2012 de Prestação de Serviços, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006106, no dia 19 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, a rescisão do mencionado contrato, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de rescisão contratual e, pois, DISPENSADA em caráter irrevogável e irretratável a senhora **SILVANIA APARECIDA GONÇALVES,** portadora do CI-RG nº M7552009 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.845.806-84, da prestação de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** por força do pedido formal de rescisão contratual, firmado pela mencionada senhora e arquivado em sua pasta funcional.

Art. 2º Encaminhe este para a Secretaria Municipal de Contabilidade para providências de cálculo de eventuais verbas rescisórias bem como o pagamento das mesmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2012.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9F07F3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 1º a 31 de janeiro de 2013:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1157	Ana Paula Mateus Braga	02/06/2011 a 01/06/2012
325	Aparecida Andreilda M. de Lima	02/03/2011 a 01/03/2012
199	Arinesto José Gonçalves	01/02/2011 a 31/01/2012
1159	Bruna de Oliveira Silva	02/06/2011 a 01/06/2012
700	Cristiane Gabriel de Lima	11/04/2011 a 10/04/2012
1132	Edna Aires Lisboa Araújo	02/06/2011 a 01/06/2012
850	Janieli Martins da Silva	27/09/2010 a 26/09/2011
122	José Sebastião Bernardes	02/03/2010 a 01/03/2011
1196	Leticia da Fonseca Novaes	19/06/2011 a 18/06/2012
766	Luana Paula do Amaral	15/09/2011 a 14/092012
633	Luciana Leal de Freitas	22/11/2011 a 21/11/2012
854	Maurelizia Aparecida da Silva	27/09/2011 a 26/09/2012
1109	Michele Bernardes Bonifácio	20/05/2011 a 19/05/2012
861	Patricia Gonçalves Santana	03/10/2009 a 02/10/2010
804	Paula de Paula Amaral	20/09/2011 a 19/09/2012
252	Silvania Alves dos Santos	02/05/2010 a 01/05/2011
1161	Talita Silva de Oliveira	06/06/2011 a 05/06/2012
844	Validio Gonçalves Filho	26/09/2011a 25/09/2012
1310	Célia Maria de Souza	29/05/2010 a 28/05/2011
012	Claudinea Gomes Silva	05/02/2011 a 04/02/2012
1201	Claudinea Gomes Silva	03/07/2011 a 02/07/2012
920	Fabiana Neves da Silva Dantas	07/02/2011 a 06/02/2012
1111	Fabiana Neves da Silva Dantas	20/05/2011 a 19/05/2012
806	Kellen Aparecida da Silva	20/09/2011 a 19/09/2012
1136	Kênia Cristina da S. Tomaz	02/06/2011 a 01/06/2012
609	Maria Adaiza dos S. Magalhães	01/01/2012 a 31/12/2012
050	Maria aparecida de S. Araújo	01/01/2012 a 31/12/2012
691	Maria Lucia Bezerra da Silva	21/02/2011 a 20/02/2012
234	Maria Lucia dos Santos	21/02/2011 a 20/02/2012
58	Marilene da Silva Pereira	25/08/2011 a 24/08/2012
293	Marilene da Silva Pereira	02/03/2011 a 01/03/2012
1095	Misterfania Aparecida Costa Silva	16/05/2011 a 15/05/2012
819	Renata Cristina de Moraes	26/09/2011 a 25/09/2012
1169	Roberta Simões S. Baliana	12/05/2011 a 11/05/2012
302	Silvania de Cássia Araújo	02/03/2011 a 01/03/2012
901	Silvania de Cássia Araújo	09/11/2011 a 08/11/2012
1311	Aliete Rodrigues	29/05/2011 a 28/05/2012
835	Anaiza Moises de Souza	21/09/2011 a 20/09/2012
289	Angélica Samora Carvalho	02/03/2011 a 01/03/2012
676	Cheila Cristina dos Santos	28/01/2011 a 27/01/2012
1210	Cheila Cristina dos Santos	01/08/2011 a 31/07/2012
341	Cristiane de Souza Silva	02/03/2011 a 01/03/2012
708	Cristiane de Souza Silva	03/09/2011 a 02/09/2012
1181	Eliana Fernandes de Souza	12/06/2011 a 11/06/2012
146	Irani da Silva Santos	01/02/2011 a 31/01/2012
1296	Izabel Pereira de Araújo	23/03/2011 a 22/03/2012
857	Luciana Aparecida de Araújo	28/09/2010 a 27/09/2011
1187	Luciana Celestino de Maris	11/06/2011 a 10/06/2012
822	Luciene Pereira da Silva Carvalho	21/09/2011 a 20/09/2012
717	Maria alesandra Ferreira	25/07/2011 a 24/07/2012
49	Maria Aparecida Rosa de Jesus	01/01/2012 a 31/12/2012
387	Maria Damiana Isidoro	17/04/2011 a 16/04/2012
728	Maria das Graças Medeiros	28/10/2011 a 27/10/2012
1212	Maria das Graças Medeiros	05/08/2011 a 04/08/2012
315	Maria das Graças Pereira Silva	02/03/2011 a 01/03/2012
677	Maria de Fátima Lima Cavalcante	28/01/2011 a 27/01/2012
673	Maria Lucinete Dantas	28/01/2011 a 27/08/2012
1189	Maria Lucinete Dantas	11/06/2011 a 10/06/2012
307	Maria Marluce Sotero da Silva	02/03/2011 a 01/03/2012
1116	Maria Nedite dos Santos	20/05/2011 a 19/05/2012
757	Maria Regina Vicente Alves	13/09/2011 a 12/09/2012
1110	Marta Rosa de Jesus	20/05/2011 a 19/05/2012
828	Mirian Renata de Souza	21/09/2011 a 20/09/2012
404	Neide Florencio Alves Silva	21/02/2011 a 20/02/2012
795	Paula Pereira da Silva Santos	19/09/2011 a 18/09/2012
1084	Poliana Queiroz Borges	15/05/2011 a 14/05/2012
1288	Raquel Edna Ferreira Silva	19/02/2011 a 18/02/2012

1133	Regina Dias Machado	05/06/2011 a 04/06/2012
851	Rosana Nascimento da Silva	27/09/2011 a 26/09/2012
915	Rosimeire de Jesus	14/02/2011 a 03/02/2012
729	Sonia Aparecida da Silva Vieira	28/10/2011 a 27/10/2012
843	Sonia Aparecida da Silva Vieira	26/09/2011 a 25/09/2012
946	Viviane F. Gonzaga Salviano	01/04/2011 a 31/03/2012
332	Wedervani Regina da Silva	02/03/2011 a 01/03/2012
1115	Auridete Alves dos Santos	20/05/2011 a 19/05/2012
868	Cleusa Apª Rodrigues Menezes	03/10/2011 a 02/10/2012
706	Daniela Gonçalves Santana	03/09/2011 a 02/09/2012
24	Francisco Severo Neto	01/07/2011 a 30/06/2012
759	Luzimar Américo Dantas	13/09/2010 a 12/09/2011
687	Marluce Alves Gama de Andrade	21/02/2011 a 20/02/2012
649	Maria Madalena da Silva	22/11/2011 a 21/11/2012
785	Priscila Bomfim Soares Santos	19/09/2011 a 18/09/2012
294	Raimunda de Deus P. Moura	02/03/2011 a 01/03/2012
796	Raimunda de Deus P. Moura	19/09/2011 a 18/09/2012
1171	Simone Paulino da Silva	09/06/2011 a 08/06/2012
662	Gleison de Souza	28/11/2011 a 27/11/2012
659	Divino Rodrigues de Brito	27/11/2011 a 26/11/2012
627	Geissimar dos Santos Ferreira	14/10/2011 a 13/10/2011
552	Maria Aparecida de Oliveira	14/11/2010 a 13/11/2011
1304	Silvania Inácio da Silva	25/03/2011 a 24/03/2012
727	Azenilda Ap Gonçalves Storti	28/10/2011 a 27/10/2012
635	Joselito Souza Santos	22/11/2011 a 21/11/2012
1093	Luzia de Oliveira	16/05/2011 a 15/05/2012
354	Tania Aparecida Gonçalves	02/03/2011 a 01/03/2012
604	Neilton Simão Campelo	15/11/2009 a 14/11/2010
136	Maria Helena de Souza Miguel	01/02/2010 a 31/01/2011
1202	Talita Maximiano	09/07/2011 a 08/07/2012
1104	Adriana Maria da Silva	20/05/2011 a 19/05/2012
782	Aliandre Ferreira Da Silva	16/09/2011 a 15/09/2012
1186	Aliandre Ferreira Da Silva	03/06/2011 a 02/06/2012
734	Aline Nunes Silveira de Oliveira	25/11/2010 a 24/11/2011
898	Aline Nunes Silveira de Oliveira	08/11/2011 a 07/11/2012
783	Ana Maria dos Santos Donizete	16/09/2011 a 15/09/2012
1197	Ana Maria dos Santos Donizete	03/07/2011 a 02/07/2012
870	Celice Gonçalves Santana	03/10/2011 a 02/10/2012
1214	Celice Gonçalves Santana	08/08/2011 a 07/08/2012
329	Claudia Divina de Oliveira Brito	02/03/2011 a 01/03/2012
1148	Claudia Divina de Oliveira Brito	03/06/2011 a 02/06/2012
892	Cleuza Gomes da Silva Dias	01/10/2011 a 30/09/2012
1141	Divina Francisca Pereira	02/06/2011 a 01/06/2012
1102	Doroti Gonçalves da Silva	20/05/2010 a 19/05/2011
769	Durcelina Felix Batista Silva	15/09/2011 a 14/09/2012
860	Euripedes Rodrigues Campelo	03/10/2010 a 02/10/2011
025	Ileni Maria da Silva Estrela	01/04/2011 a 31/03/2012
157	Joana Darc da Silva	01/02/2011 a 31/01/2012
834	Josefa Geruza dos Santos Silva	21/09/2011 a 20/09/2012
770	Karice Camila de Lima	16/09/2010 a 15/09/2011
165	Leida Barbosa de Souza Santos	01/02/2010 a 31/01/2011
1154	Lucivane Lucas Fernando	12/05/2011 a 11/05/2012
45	Lunamar Pereira de Araújo	01/01/2012 a 31/12/2012
845	Maria das Graças O. Lunguim	26/09/2011 a 25/09/2012
710	Maria das Mercês da Silva	17/10/2011 a 16/10/2012
1283	Maria Erialda Pinheiro Gonçalves	19/02/2011 a 18/02/2012
865	Marlei Machado da Silva	03/10/2011 a 02/10/2012
1108	Marluce Rita de Jesus	20/05/2011 a 19/05/2012
1147	Marlene Rodrigues da Silva	02/06/2011 a 01/06/2012
458	Maurelícia Apª Silva Araújo	21/02/2011 a 20/02/2012
297	Patricia Teixeira de Melo	02/03/2010 a 01/03/2011
732	Patricia Teixeira de Melo	31/10/2011 a 30/10/2012
310	Renato Moisés de Souza	02/03/2011 a 01/03/2012
863	Renato Moisés de Souza	03/10/2011 a 02/10/2012
765	Sebastiana Barbosa Pereira	13/09/2009 a 12/09/2010
1079	Severina Regina da Conceição	15/05/2011 a 14/05/2012
952	Silvana Dias Borges	03/07/2011 a 02/07/2012
267	Silvania B. da Cruz Rodrigues	01/02/2011 a 31/01/2012
1213	Simone Ferreira Ramos	05/08/2011 a 04/08/2012
680	Suely Lazara da Silva	28/01/2010 a 27/01/2011
852	Suely Lazara da Silva	27/09/2011 a 26/09/2012
68	Vilma Apª Storti de Lima	05/05/2011 a 04/05/2012
674	Vilma Apª Storti de Lima	28/01/2011 a 27/01/2012
11	Cirlene Ferreira da Silva Guedes	01/07/2011 a 30/06/2012
1344	Cirlene Ferreira da Silva Guedes	07/10/2011 a 06/10/2012
15	Doralice dos Santos Feitosa Silva	01/05/2009 a 30/04/2010
672	Doralice dos Santos Feitosa Silva	28/01/2006 a 27/01/2007

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, no período de 1º a 31 de janeiro de 2013:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1190	Belizário Miranda de Freitas	01/01/2011 a 31/12/2011
1076	William Fernandes de Melo	15/05/2010 a 14/05/2011
599	Ildefonso Teixeira Nunes	15/11/2011 a 14/11/2012
30	João Natal da Silva	01/03/2009 a 28/02/2010

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, aos servidores abaixo especificados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 31 de janeiro de 2013:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
904	Mirlei Fernandes Balieiro	15/12/2010 a 14/12/2011
1160	Mirlei Fernandes Balieiro	02/06/2011 a 01/06/2012
1180	Letícia Azevedo Duarte	12/06/2010 a 11/06/2011
1184	Aldeize Braz da Luz	12/06/2010 a 11/06/2011

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:CC978562

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Exonera o senhor DOUGLAS MARTINS DE MOURA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor DOUGLAS MARTINS DE MOURA do CI-RG nº MG 10129907 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.973.756-02, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2425B711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor EDMILSON ARAÚJO FILHO do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Análise e Controle da Água

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor EDMILSON ARAÚJO FILHO **,** portador do CI-RG nº MG-17.633.078 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.272.086-32, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE E CONTROLE DA ÁGUA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8BE08A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor JOSUÉ ALVES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão do Sistema Comercial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor JOSUÉ ALVES DE SOUZA **,** portador do CI-RG nº M-7.698.993 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.221.606-34, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DO SISTEMA COMERCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D1978AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor ROGÉRIO NUNES ALVES do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Contabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor *ROGÉRIO NUNES ALVES***,** portador do CI-RG nº MG-7.104.625 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.799.946-02, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6129923F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor WALLISON VIRGINIO SILVA do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor WALLISON VIRGINIO SILVA**,** portador do CI-RG nº MG13113305 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.119.686-13, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F6684423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor WEDERSON RICARDO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção das Unidades de Tratamento de Água e Esgoto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor WEDERSON RICARDO DA SILVA**,** portador do CI-RG nº MG-11591197 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.822.826-26, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E76F04D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor ADERMO PEREIRA DE JESUS do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor ADERMO PEREIRA DE JESUS**,** portador do CI-RG nº M-2.624.395 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.506.836-91, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C5F2FE34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Talentos Humanos e Qualidade no Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**,** portador do CI-RG nº MG-6.108.560 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 806.399.686-00, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:4E3E95EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor ALESSANDRO ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor ALESSANDRO ALVES DA SILVA**,** portador do CI-RG nº MG-11.299.260 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.043.866-93, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:B89F574E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora ANGELA MATIAS GONÇALVES do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Divisão de Políticas Voltadas ao Idoso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora ANGELA MATIAS GONÇALVES**,** portadora do CI-RG nº 3142905-1351478 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.652.621-00, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AO IDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5752CF46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor APARECIDO PEDRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Avaliação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor APARECIDO PEDRO DA SILVA**,** portador do CI-RG nº MG-14.748.699 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.397.966-73, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:51E44737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora CÁTIA GLEICE TAKEMOTO do cargo de provimento em comissão de Controladora Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora CÁTIA GLEICE TAKEMOTO**,** portadora do CI-RG nº MG-12.576.622 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.967.866-70, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DBB331E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Vendas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA**,** portador do CI-RG nº M 6823853 SSP/MG, inscrita no

CPF/MF sob o nº 083.507.076-07, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VENDAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1C486ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro do IMPREVICAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO**,** portador do CI-RG nº M 8540645 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.138.316-05, do cargo de provimento em comissão de TESOUREIRO do IMPREVICAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D7D38999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA**,** portador do CI-RG nº MG-7.354.755 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.364.336-87, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8FE99FD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora CRISTINA CAMILA DE LIMA do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Unidade Mista de Saúde "João Batista da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora CRISTINA CAMILA DE LIMA**,** portadora do CI-RG nº M-7.354.793 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.230.526-09, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "JOÃO BATISTA DA SILVA".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:B49DA743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor DIONY LUNGUIM DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor DIONY LUNGUIM DA SILVA**,** portador do CI-RG nº MG-15.013.331 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.943.116-74, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE POLITÍCAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:29D7BC81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor DULVANIR FELIX BATISTA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Gestão das Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor DULVANIR FELIX BATISTA**,** portador do CI-RG nº MG 9.022.226 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.154.626-90, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DAS OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:273FCE41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor FÁBIO FERNANDES DE BRITO do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Epidemiologia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor FÁBIO FERNANDES DE BRITO**,** portador do CI-RG nº MG-3.911.421 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.201.246-04, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F56AF877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Divisão de Apoio ao Trabalhador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE**,** portadora do CI-RG nº M-4.471.809 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 681.618.756-34, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6FB5AE59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora IOLANDA DA SILVA TEIXEIRA do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Divisão de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora IOLANDA DA SILVA TEIXEIRA**,** portadora do CI-RG nº MG-2.614.053 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 560.889.906-78, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E3ACD924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora IRAILZA DA SILVA COSTA PEREIRA**,** portadora do CI-RG nº M-3.523.757 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 529.436.746-72, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:4FEFEC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora JOANA DAR'C FERREIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora JOANA DAR'C FERREIRA**,** portadora do CI-RG nº M 8065563 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.709.306-15, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR PESSOAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:97434D14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor JOÃO BATISTA MACÊDO do cargo de provimento em comissão de Assessor de Licitação, Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor JOÃO BATISTA MACÊDO**,** portador do CI-RG nº MG-10.257.735 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.261.776-90, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7F793FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor JOÃO WILSON DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor JOÃO WILSON DA SILVA**,** portador do CI-RG nº M-7.632.698 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.470.986-68, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1638FA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora JUCILEIDE NUNES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora JUCILEIDE NUNES DA SILVA**,** portadora do CI-RG nº MG-12.833.240 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.538.046-80, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DD9EE164

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora JUSSARA ALVES DE FREITAS SILVA do cargo de provimento em comissão de Supervisora do Posto de Atendimento do SIAT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora JUSSARA ALVES DE FREITAS SILVA**,** portadora do CI-RG nº M 6878716 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.537.156-20, do cargo de provimento em comissão de *SUPERVISORA DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SIAT***.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E08754FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora KELLY ABADIA DANTAS do cargo de provimento em comissão de CIRURGIÃ DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora KELLY ABADIA DANTAS**,** portadora do CI-RG nº MG-12.239.571 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.660.116-40, do cargo de provimento em comissão de CIRURGIÃ DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência

Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F9C7EB9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora LÍVIA JÚLIA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicílio

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora LÍVIA JÚLIA DOS SANTOS**,** portadora do CI-RG nº MG-14.629.610 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.891.016-27, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:4ACD45DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Assistência Técnica e Agropecuária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA**,** portador do CI-RG nº MG-12.480.431 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.063.386-05, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AGROPECUÁRIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6B3E800F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora LUCIENE RICARDO FERREIRA do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora LUCIENE RICARDO FERREIRA**,** portadora do CI-RG nº MG-15.692.774 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.320.936-50, do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:AB0F3CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora LUDMILA MIGUEL CARRARA do cargo de provimento em comissão de MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora LUDMILA MIGUEL CARRARA**,** portadora do CI-RG nº MG-10.703.097 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.640.596-46, do cargo de provimento em comissão de MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9158C886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora MARIA EUDA PINHEIRO ARAÚJO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Almoxarifado Central.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora *MARIA EUDA PINHEIRO ARAÚJO*, portadora do CI-RG nº 2940621-94 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 400.273.843-49, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E88281DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA**,** portadora do CI-RG nº MG-16.846.160 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94, do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:43D68CF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora NÚBIA APARECIDA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento e Referenciamento Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora NÚBIA APARECIDA DA SILVA**,** portadora do CI-RG nº MG-15.128.308 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.507.056-55, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ACOLHIMENTO E REFERENCIAMENTO SOCIAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BE0D78E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora ROSANGELA FERREIRA BERNARDO do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de contas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora ROSANGELA FERREIRA BERNARDO**,** portadora do CI-RG nº MG-10772991 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.100.326-10, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:80514B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora SIMONE APARECIDA MATTOS do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora SIMONE APARECIDA MATTOS**,** portadora do CI-RG nº M-8.870.988 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 904.237.396-20, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7A4BB561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor VALDEIR ANTÔNIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor *VALDEIR ANTÔNIO DA SILVA***,** portador do CI-RG nº M2524605 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 302.890.766-68, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:076EEA6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora VALQUIRIA FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Divisão de Prestação de Contas – DPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora *VALQUIRIA FERNANDES***,** portadora do CI-RG nº MG-14.882.401 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.956.146-88, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:298894FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora VIVIANE FAJARDO CORREA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio ao Idoso

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora VIVIANE FAJARDO CORREA SILVA**,** portadora do CI-RG nº 099633489 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.050.367-10, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO AO IDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:335F2EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor ADALERMO DE DEUS PINTO**,** portador do CI-RG nº MG-6.555.376 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 989.372.436-87, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3ADDB57D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora ANA LÚCIA DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Central de Alimentação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora ANA LÚCIA DE SOUZA**,** portadora do CI-RG nº M-2.405.913 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 477.162.076-87, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:D6A9F331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora CHEILA CRISTINA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora CHEILA CRISTINA DOS SANTOS**,** portadora do CI-RG nº MG-10.992.056 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.857.466-74, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1B961586

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor DÊNIS LUIZ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Paisagismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor DÊNIS LUIZ DA SILVA**,** portador do CI-RG nº MG-13.592.071 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.582.736-67, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PAISAGISMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F25FF984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Oficina e Transportes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA**,** portador do CI-RG nº MG-6.260.043 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.116.476-91, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0597FC4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor HERNANE UINSTON CINTRA do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Cadastro Físico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor HERNANE UINSTON CINTRA**,** portador do CI-RG nº MG-13.152.445 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.368.916-75, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2F72A379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora JACQUELINE DO PRADO do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Oficina Pedagógica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora JACQUELINE DO PRADO**,** portadora do CI-RG nº MG-12.834.548 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.356.858-19, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISORA DA OFICINA PEDAGÓGICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1F788D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor JOSUÉ DA SILVA TOBIAS do cargo de provimento em comissão de Chefe do Posto de Inclusão Digital-PID

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor JOSUÉ DA SILVA TOBIAS**,** portador do CI-RG nº MG-15.880.215 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.997.986-36, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO POSTO DE INCLUSÃO DIGITAL-PID.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:4EA4D7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora KELLEN APARECIDA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Especial "Centro Educacional Girassol"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora KELLEN APARECIDA DA SILVA**,** portadora do CI-RG nº M-7.375.296 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.180.896-48, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL "CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8A65FFA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora LEIDE LAURA MEDEIROS PARREIRA**,** portadora do CI-RG nº MG-14.919.701 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.996.246-50, do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BCC64BCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora LÚCIA ROSA DA SIVA MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Execução Instrumental de Som e Imagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora LÚCIA ROSA DA SILVA MEDEIROS**,** portadora do CI-RG nº MG-4.407.289 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.829.456-38, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:A0538C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora LUZIA ELIANE MARTINS RODRIGUES do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora LUZIA ELIANE MARTINS RODRIGUES**,** portadora do CI-RG nº MG-5.482.053 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.793.456-53, do cargo de provimento em comissão de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2951F188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Inspetoria da Escola Municipal "Marechal Rondon"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora *MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA***,** portadora do CI-RG nº MG-1.611.311 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.129.036-94, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:F865CF9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora MARISTELA APARECIDA GONÇALVES do cargo de provimento em comissão de EDUCADOR EM SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora MARISTELA APARECIDA GONÇALVES**,** portadora do CI-RG nº M-9.013.398 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.013.096-71, do cargo de provimento em comissão de EDUCADORA EM SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0F7822FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora MARLENE FERREIRA JOAQUIM SANTOS do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Inspetoria do Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora MARLENE FERREIRA JOAQUIM SANTOS**,** portadora do CI-RG nº M-3.046.446 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.682.466-49, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA DO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FC3B9133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora MILTANIR APARECIDA LINO do cargo de provimento em comissão de Supervisora da Divisão de Veterinária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora MILTANIR APARECIDA LINO**,** portadora do CI-RG nº M-7.688.544 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.175.586-88, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VETERINÁRIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:246E952E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Diretora do Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Junior"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora NAD VIVIANE SOTERO PEREIRA**,** portadora do CI-RG nº M-6.823.898 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.316.336-05, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA "CAMILO CHAVES JUNIOR".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:8B118493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora NEIDE PEREIRA DE SOUZA DANTAS do cargo de provimento em comissão de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora NEIDE PEREIRA DE SOUZA DANTAS**,** portadora do CI-RG nº MG-9.145.421 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.120.746-19, do cargo de provimento em comissão de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:76FA3E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora NOEMEA ALVES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora *NOEMEA ALVE DOS SANTOS***,** portadora do CI-RG nº MG-8.843.433 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.129.036-94, do cargo de provimento em comissão de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:5812E04B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Praças, Paisagismo e Cemitério

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**,** portadora do CI-RG nº M-7.375.309 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.038.016-10, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PRAÇAS, PAISAGISMO E CEMITÉRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:CB7CE4A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor PEDRO CARLOS DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Supervisor da Divisão de Tesouraria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor PEDRO CARLOS DOS SANTOS**,** portador do CI-RG nº M-3.047.041 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.157.666-15, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:0D794FE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**,** portadora do CI-RG nº MG-4.783.843 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.109.288-99, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "MARECHAL RONDON".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2B17EAD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor SANDRO LIMA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Terminal JK

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor SANDRO LIMA DE OLIVEIRA**,** portador do CI-RG nº M-6.686.689 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.907.731-87, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DO TERMINAL JK.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1205782B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a senhora VALDENICE MATIAS SOARES do cargo de provimento em comissão de ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a senhora VALDENICE MATIAS SOARES**,** portadora do CI-RG nº MG-6.555.477 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.513.076-87, do cargo de provimento em comissão de ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:E6CFF500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera o senhor WESKLEI RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atendimento, Expediente e Suprimentos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o senhor WESKLEI RIBEIRO**,** portador do CI-RG nº MG-10.620.933 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.170.966-54, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura do presente.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:1DA949C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede à senhora LETÍCIA SILVA ESTRELA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Letícia Silva Estrela, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006085, no dia 30 de novembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **LETÍCIA SILVA ESTRELA,** portadora do CI-RG nº M-6.981.456SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.610.026-04, do cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 14/02/2006 a 15/02/2011, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28**

dias do mês de dezembro do ano de 2012; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7A2E4FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor EMÍLIO CARLOS SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Emílio Carlos Silva, servidor efetivo no Cargo de Operário Ajudante, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006102, no dia 14 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **EMÍLIO CARLOS SILVA,** portador do CI-RG nº MG-14.878.558 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.984.206-48, do cargo de Operário Ajudante, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/09/2005 a 15/09/2010, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DE33062F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede à senhora FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Flávia de Oliveira Zanuto, servidora efetiva no Cargo de Técnica de Enfermagem, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006088, no dia 03 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **FLÁVIA DE OLIVEIRA ZANUTO,** portadora do CI-RG nº M-6.981.456SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.610.026-04, do cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2001 a 14/11/2005, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:18631D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede à senhora FRANCINEIDE LÁZARO DA SILVA SILVEIRA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Francineide Lázaro da Silva Silveira, servidora efetiva no Auxiliar de Enfermagem I, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006081, no dia 19 de novembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **FRANCINEIDE LÁZARO DA SILVA SILVEIRA,** portadora do CI-RG nº M-6.555.481SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.695.396-72, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/09/1996 a 01/09/2001, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência

Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BECDF96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor GERALDO GONÇALVES DE MOURA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Geraldo Gonçalves de Moura, servidor efetivo no Cargo de Motorista de Veículos Leves, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006089, no dia 03 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **GERALDO GONÇALVES DE MOURA,** portador do CI-RG nº 2.762.910 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.434.986-53, do cargo de Motorista de Veículos Leves, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/04/2002 a 02/04/2007, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BE782720

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor GETÚLIO FRAGUER DANTAS Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Getúlio Fraguer Dantas, servidor efetivo no Cargo de Dentista, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006083, no dia 23 de novembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **GETÚLIO FRAGUER DANTAS,** portador do CI-RG nº M-7.287.964 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 755.304.226-91, do cargo de Dentista, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/09/2005 a 15/09/2010, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C3A9F6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor IAMON VAZ DA COSTA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Iamon Vaz da Costa, servidor efetivo no Cargo de Médico Ortopedista, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006093, no dia 06 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **IAMON VAZ DA COSTA,** portador do CI-RG nº M-3.425.307 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 622.958.062-87, do cargo de Médico Ortopedista, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 22/09/2005 a 21/09/2010, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2D29393F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede a senhora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Janice Lopes de Farias Lima Pereira, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006110, no dia 26 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA,** portadora do CI-RG nº MG-12.709.371SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.643.046-69, do cargo de Auxiliar de Serviços, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 16/08/2006 a 15/08/2011, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:33C1EAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor JOSÉ LUCIANO RAIMUNDO Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Wilson José de Rezende, servidor efetivo no Cargo de Assistente Administrativo, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006105, no dia 18 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **JOSÉ LUCIANO RAIMUNDO,** portador do CI-RG nº MG-10.152.568 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.368.676-12, do cargo de Assistente Administrativo, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 22/05/2000 a 21/05/2005, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2F48E435

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede ao senhor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor José Ribamar Ferreira da Silva, servidor efetivo no Cargo de Motorista de Veículos Leves, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006111, no dia 26 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DA SILVA,** portador do CI-RG nº M-3.046.460 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.851.596-53, do cargo de Motorista de Veículos Leves, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 18/02/2007 a 17/02/2011, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:06068936

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede à senhora JOSEFA SOUZA DE LUCENA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Josefa Souza de Lucena, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006091, no dia 06 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **JOSEFA SOUZA DE LUCENA,** portadora do CI-RG nº M-4.500.777SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.402.056-15, do cargo de Auxiliar de Serviços, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2000 a 31/01/2005, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:63F6491B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede à senhora KAMILA BISPO DE DEUS PIRES Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Kamila Bispo de Deus Pires, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços I, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006090, no dia 05 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **KAMILA BISPO DE DEUS PIRES,** portadora do CI-RG nº MG-15.704.623 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.813.806-00, do cargo de Auxiliar de Serviços I, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 19/09/2005 a 18/09/2010, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:C0A7B6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Márcio Gonçalves da Silva, servidor efetivo no Cargo de Operário Ajudante, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006097, no dia 10 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA,** portador do CI-RG nº M-6.823.917 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.936.726-34, do cargo de Operário Ajudante, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/1998 a 01/03/2003, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DFFBCAB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede à senhora MARIA DE FÁTIMA CAMPELO ARAÚJO Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Maria de Fátima Campelo Araújo, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006099, no dia 11 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **MARIA DE FÁTIMA CAMPELO ARAÚJO,** portadora do CI-RG nº M-3.530.156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.849.006-78, do cargo de Auxiliar de Serviços, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 21/09/2005 a 20/09/2010, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:9FC9D88C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor MARIA ZÉLIA DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Maria Zélia da Silva, servidora efetiva no Auxiliar de Saúde II, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006080, no dia 19 de novembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **MARIA ZÉLIA DA SILVA,** portadora do CI-RG nº 1.363.759 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 892.850.426-00, do cargo de Auxiliar de Saúde II, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2001 a 14/11/2006, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:FAFCBD2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede ao senhor WILSON JOSÉ DE REZENDE Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor Wilson José de Rezende, servidor efetivo no Cargo de Médico Pediatra, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006092, no dia 06 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável do senhor **WILSON JOSÉ DE REZENDE,** portador do CI-RG nº 518.928 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.883.086-00, do cargo de Médico Pediatra, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2003 a 01/03/2008, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:7DD94DA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Concede a senhora ZENI ALVES DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora Zeni Alves da Silva, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Saúde I, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006094, no dia 06 de dezembro de 2012, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável da senhora **ZENI ALVES DA SILVA,** portadora do CI-RG nº M-6.182.048 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 825.039.076-87, do cargo de Auxiliar de Saúde I, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 20/09/2005 a 19/09/2010, a partir do dia 1º de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2012**; 224º da Inconfidência Mineira, 191º da Independência do Brasil, 124º da República, e 50º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

JOANA DAR'C FERREIRA SENA
Chefe do Setor de Pessoal

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2C06EB6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.083, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de Utilidade Pública a Entidade Grupo Escoteiro Caiapônia – 125º/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Escoteiro Caiapônia – 125º/MG, com sede neste município de Cachoeira Dourada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 17.199.041/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada –MG, aos 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VIRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3467495A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a **LEI Nº 1.075, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IV | Nº 0839, na data de 05 de Outubro de 2012, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, com o Código Identificador:C62C881F, verificou-se erro de digitação na numeração da referida Lei Municipal;

PROCEDEMOS à devida correção e republicamos os aspectos em questão, **permanecendo inalterados todos os demais dispositivos da referida Lei**:

Onde se lê: LEI Nº 1.075, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

Leia-se: LEI Nº 1.077, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

Cachoeira Dourada-MG, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VÍRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:6D05DB4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a **LEI Nº 1.076, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IV | Nº 0862, na data de 09 de Novembro de 2012, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, com o Código Identificador:936F88B4, verificou-se erro de digitação na numeração da referida Lei Municipal;

PROCEDEMOS à devida correção e republicamos os aspectos em questão, **permanecendo inalterados todos os demais dispositivos da referida Lei**:

Onde se lê: LEI Nº 1.076, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Leia-se: LEI Nº 1.078, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

Cachoeira Dourada-MG, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VÍRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:3C4460E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.079, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 814, de 18 de dezembro de 2000, que "Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº. 814, de 18 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*Fica instituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, composto da seguinte forma:*

I – um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão eleitos entre os membros titulares, observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VIRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:B0478774

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.080, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Cria o Conselho Municipal de Política Cultural, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural, órgão que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à Cultura, participando da elaboração, acompanhamento e da fiscalização da política cultural do município de Cachoeira Dourada, com base no artigo 173 da Lei Orgânica do Município de 20 de março de 1990.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Política Cultural, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete**:**

I - propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II - incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;

III - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

IV - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V - emitir e analisar pareceres sobre questões culturais;

VI - estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura, no que se refere à Cultura;

VII - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

VIII - buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

IX – definir diretrizes para a política cultural a ser implementada pela administração pública municipal baseadas na Lei nº 12.343, de2 de dezembro de 2010 que institui o Plano Nacional de Cultura e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC;

X – estabelecer as diretrizes e os programas de alocação, plano de aplicação, de todos os recursos do Fundo Municipal de Cultura, em consonância com o Plano Municipal de Cultura;

XI – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XII – definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e organizações públicas ou privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria municipal de Educação e Cultura no âmbito da implementação de políticas culturais.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural terá garantido para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso à documentação

administrativa, contábil e financeira da Secretaria municipal de Educação e Cultura, assegurado o direito de chamar à sua análise, questões julgadas relevantes pelo Conselho Municipal de Política Cultural, nos termos do seu Regimento Interno, bem como o direito de publicação de suas resoluções e avaliações no Diário Oficial do Município.

§ 2º A utilização da prerrogativa prevista no parágrafo anterior não terá efeito suspensivo em relação à análise da questão, devendo o Conselho Municipal de Política Cultural emitir parecer em 07 (sete) dias úteis após o recebimento da documentação solicitada nos termos de seu Regimento Interno, sob pena de sua desconsideração, salvo atraso em razão da complexidade da matéria a ser analisada, devidamente justificado.

CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Política Cultural – será paritário, constituído por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural do município De Cachoeira Dourada- MG.

§ 1º - Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para um único período subsequente.

§ 2º - O presidente e o vice-presidente do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, na primeira reunião após nomeação pelo Prefeito Municipal e posse.

§ 3º - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição de seus conselheiros.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura terá as seguintes comissões, formadas a partir das Câmaras Setoriais:

I - Culturas Populares;
II - Artesanato;
III – Colônia de Pescadores;
IV - Professores de Artes Plásticas.

§ 1º O Regimento Interno definirá as áreas e segmentos que comportarão as comissões.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural a ser instituído na forma definida na presente lei, disciplinará a forma de criação e funcionamento das áreas e segmentos culturais dentro das comissões elencadas no "caput".

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural contará com secretária executiva vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo à mesma dar suporte operacional às atividades regulares do Conselho.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá viabilizar a estrutura física do funcionamento do Conselho, bem como sua manutenção no que se refere a materiais, convocações, arquivo e administração geral.

Art. 7º Uma Assembleia Geral anual será promovida pelo Conselho Municipal de Política Cultural com o objetivo de analisar seu trabalho pretérito, orientar sua atuação e propor projetos futuros, nas formas de seu Regimento Interno.

Parágrafo único - A Assembleia Geral a que se refere o "caput" será plenária, aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares.

Art. 8º Fica criado o Cadastro de Integrantes e Grupos da Comunidade Cultural junto à Secretaria de Educação e Cultura, através do seu departamento competente, que o manterá atualizado para fins administrativos e eleitorais, de acordo com o disposto no artigo 4º da presente lei.

§ 1º Poderão fazer parte do cadastro as pessoas com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos e com participação comprovada de no mínimo 03 (três) reuniões nas comissões.

§ 2º O membro da comunidade cultural poderá ser inscrito em mais de um segmento ou área, desde que comprovada sua atuação ou participação no setor.

§ 3º O Regimento Interno definirá outras formas e procedimentos para o cadastro.

CAPITULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 9º Os membros da sociedade civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por votação direita em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, sendo permitida uma reeleição consecutiva, desde que haja a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) de sua composição.

§ 1º - É garantida a eleição de um membro para cada comissão, conforme disposto no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a acumulação representativa em mais de uma comissão.

§ 2º - No caso do não preenchimento de quaisquer das comissões por falta de concorrentes ou interessados, poderão ser escolhidos membros de outras comissões para preencher os cargos vagos, desde que eleitos em Assembleia, nos termos do disposto no "caput".

Art. 10 Poderão candidatar-se as pessoas com interesse na política cultural do município, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 Cada Comissão poderá apresentar no máximo 03 (três) pleiteantes ao Conselho, nas formas a serem definidas no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º - Para ter direito à indicação, a Comissão deverá estar funcionando com no mínimo 03 (três) membros.

§ 2º - Terão direito a votar e a ser votados, para indicação de candidatos ao Conselho, aqueles que tenham participado de, no mínimo, três reuniões das suas respectivas Comissões.

§ 3º - Não será validada a indicação de um mesmo pleiteante por mais de uma Comissão.

Art. 12 Terão direito a voto na Assembleia Geral os membros da sociedade civil que estiverem devidamente cadastrados, conforme disposto no artigo 8º, até 60 (sessenta) dias antes do pleito.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias e das instâncias que o compõem.

Art. 14 A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16 As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada - MG, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VIRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:BD31E6D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.081, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Cria o Arquivo Público e Histórico Municipal de Cachoeira Dourada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Arquivo Público e Histórico Municipal de Cachoeira Dourada, vinculadoà Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como instrumento de apoio à Administração, à Cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação.

Art. 2º O Arquivo Público tem por finalidade, recolher, restaurar, ordenar e promover a preservação e divulgação do patrimônio documental de órgãos e unidades funcionais públicas, bem como, de documentos privados de interesse público, e do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, competindo-lhe:

I - localizar, recolher, reunir, recuperar, organizar e manter sob sua guarda, os documentos públicos e privados, a fim de que possam ser utilizados com fins administrativos, legais e culturais;

II - franquear o uso do acervo ao público em geral, atendendo aos pedidos para fins de prova e de informação.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, recolherá ao Arquivo Público os conjuntos documentais, produzidos e recebidos no exercício de suas atividades, por órgãos e entidades públicas de âmbito municipal, em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.

Art. 4º Considera-se gestão de documentos, o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua tramitação, avaliação e arquivamento, em fase corrente, intermediária e permanente, visando a sua destruição ou recolhimento para guarda permanente.

§ 1º Fase corrente: é o período em que os documentos em curso, ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2º Fase intermediária: é o período em que os documentos que não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razão de interesse administrativo, aguardam sua destruição ou recolhimento para guarda permanente.

§ 3º Fase permanente: é o período em que os documentos de valor histórico, probatório e informativo, devem ser definitivamente preservados.

Art. 5º Os documentos ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como, acompanhados de instrumento descritivo, que permita sua identificação e controle.

Art. 6º A cessação de atividades de instituições públicas municipais e de entidades de caráter público, implica o recolhimento de sua documentação ao Arquivo Público Municipal ou a sua transferência à instituição sucessora.

Art. 7º Aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou identificados como de interesse público e social, será responsabilizado penal, civil e administrativamente, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º O Arquivo Público e Histórico Municipal funcionará em local destinado pela Prefeitura Municipal, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VIRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:DD61C812

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.082, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2012 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 27.000.000,00 (*vinte e sete milhões de reais*).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES (A)	**26.824.018,00**
Receita Tributária	550.900,00
Receita de Contribuições	940.000,00
Receita Patrimonial	838.400,00
Receita de Serviços	64.200,00
Transferências Correntes	24.284.261,00
Outras Transferências Correntes	146.257,00
RECEITAS CAPITAL (B)	**3.338.100,00**
Operações de Crédito Interna	500.000,00
Alienação de Bens	40.000,00
Transferências de Capital	2.798.100,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	**860.000,00**
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	860.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	**4.022.118,00**
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	4.022.118,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	**27.000.000,00**

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**20.824.500,00**
Pessoal e Encargos Social	11.913.300,00
Juros e Encargos da Dívida	83.000,00

Outras Despesas Correntes	8.828.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.898.500,00**
Investimentos	4.582.500,00
Amortização da Dívida	316.000,00
RESERVAS	**1.277.000,00**
Reservas de Contingência	245.000,00
Reservas do Regime Previdênciario	1.032.000,00
TOTAL DA DESPESA	**27.000.000,00**

II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	**1.230.000,00**
LEGISLATIVA	1.230.000,00
PODER EXECUTIVO	**23.270.000,00**
ADMINISTRAÇÃO	5.545.500,00
AGRICULTURA	254.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL23116000	968.500,00
COMERCIO E SERVIÇOS	1.131.626,00
CULTURA	812.000,00
DESPORTO E LAZER	205.000,00
EDUCAÇÃO	4.902.500,00
ESSENCIAL A JUSTICA	142.000,00
HABITAÇÃO	80.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	92.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	245.000,00
SANEAMENTO	2.086.100,00
SAÚDE	4.400.200,00
TRANSPORTE	164.574,00
URBANISMO	1.842.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	399.000,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**2.500.000,00**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.468.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	1.032.000,00
TOTAL DA DESPESA	**27.000.000,00**

II - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	**1.230.000,00**
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	1.230.000,00
PODER EXECUTIVO	**23.270.000,00**
Secretaria Municipal de Governo	947.000,00
Procuradoria Geral do Municipio	142.000,00
Controladoria Geral do Municipio	136.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.113.900,00
Secretaria Municipal de Fazenda	832.600,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.059.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	182.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.819.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Ecônomico	1.482.626,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serv. Urbano	1.831.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	1.077.574,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	443.000,00
Secretaria Municipal de Agua e Esgoto	2.086.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	968.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	205.000,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.544.000,00
Fundo Municipal de Saúde	4.400.200,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	**2.500.000,00**
Instituto Municipal de Previdencia	2.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	**27.000.000,00**

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º. do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3o., da Lei Federal N° 4.320/64;
c) - utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2o. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. - Não oneram o limite expressado no *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

§ 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 3º. – Para efeito de observância do limite previsto *caput* deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

Art. 5º. - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8o. da Constituição da República a:

I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Cachoeira Dourada, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

ROSANGELA FERREIRA BERNARDO
Sec. Mun. Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

ORÇAMENTO 2013
QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

Código	Fonte	Descrição	Total
1000.00.00		**Receitas Correntes**	**25.184.018,00**
1100.00.00		**Receita Tributária**	550.900,00
1110.00.00		Impostos	514.900,00
1112.00.00		Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	355.900,00
1112.02.00		IPTU	35.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	20.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	9.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	6.000,00
1112.04.00		Imposto s/ Renda e Proventos Qualquer Natureza	300.000,00
1112.04.31		IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	280.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	165.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	70.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	45.000,00
1112.04.34		IRRF sobre Outros Rendimentos	20.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	12.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	5.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	3.000,00
1112.08.00		ITBI	20.900,00
	100	*Recursos Ordinários*	11.900,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	5.500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	3.500,00
1113.00.00		Imposto sobre a Produção e a Circulação	159.000,00
1113.05.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	159.000,00
1113.05.01		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	159.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	95.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	40.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	24.000,00
1120.00.00		Taxas	35.500,00
1121.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.200,00
1121.25.00		Taxa de Licença p/ funcionamento Estabelecimentos	3.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	3.000,00
1121.29.00		Taxa de Licença p/ Execução de Obras	500,00
	100	*Recursos Ordinários*	500,00
1121.31.00		Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	1.000,00
1121.32.00		Taxa de Aprovação do Projeto da Construção Civil	700,00
	100	*Recursos Ordinários*	700,00
1122.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	30.300,00
1122.90.00		Taxa de Limpeza Pública	9.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	9.000,00
1122.99.00		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.300,00
	100	*Recursos Ordinários*	21.300,00
1130.00.00		Contribuição de Melhoria	500,00
1130.99.00		Outras Contribuições de Melhoria	500,00
	100	*Recursos Ordinários*	500,00
1200.00.00		**Receita de Contribuições**	**1.800.000,00**
1210.00.00		Contribuições Sociais	1.700.000,00
1210.29.00		Contribuições RPPS	1.700.000,00
1210.29.01		Contribuição Patronal Servidor Ativo - RPPS	850.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)*	850.000,00
1210.29.03		Contribuição Patronal Inativo - RPPS	5.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)*	5.000,00
1210.29.05		Contribuição Patronal Pensionista - RPPS	5.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)*	5.000,00
1210.29.07		Contribuição Servidor Ativo - RPPS	620.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)*	620.000,00
1210.29.09		Contribuição Servidor Inativo - RPPS	5.000,00

	103	*Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)*	5.000,00
1210.29.11		Contribuição Pensionista - RPPS	5.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servid. e comp. Financeira)*	5.000,00
1210.29.15		Contribuição Previdenciária Parcelamento Débito	210.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)*	210.000,00
1230.00.00		Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública	100.000,00
	117	*Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)*	100.000,00
1300.00.00		**Receita Patrimonial**	**838.400,00**
1310.00.00		Receitas Imobiliárias	12.000,00
1311.00.00		Alugueis	12.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	12.000,00
1320.00.00		Receita de Valores Mobiliários	826.400,00
1325.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	26.400,00
1325.01.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	22.400,00
1325.01.02		FUNDEB	4.000,00
	118	*Remuneração Profissionais Magistérios em Sala Aula*	4.000,00
1325.01.03		Fundo de Saúde	6.200,00
	123	*Transf. Convenios Vinculados à Saúde*	1.300,00
	148	*Transf. Recursos SUS - Atenção Básica*	2.000,00
	149	*Transf. Recursos SUS - Atenção Média e Alta Complex.*	1.000,00
	150	*Transf. Recursos SUS - Vigilância em Saúde*	800,00
	151	*Transf. Recursos SUS - Assistencia Farmaceutica*	800,00
	155	*Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde*	300,00
1325.01.05		Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	1.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	1.000,00
1325.01.06		Ações e Serviços de Saúde Pública	1.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	1.000,00
1325.01.09		Contribuição Intervenção do Dominio Economico *(CIDE)*	1.000,00
	116	*Contribuição de Intervenção do Dominio Economico (CIDE)*	1.000,00
1325.01.10		Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.000,00
	129	*Transf. de Recursos Fundo Nacional de Assistência Social*	2.000,00
1325.01.99		Outros Depositos Bancários de Recursos Vinculados	7.500,00
	117	*Contribuição p/ Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP)*	1.500,00
	144	*Transferências Recursos FNDE - (PNAE)*	500,00
	145	*Transferências Recursos FNDE - (PNATE)*	500,00
	146	*Outras Transferências de Recursos FNDE*	500,00
	147	*Transferência do Salário Educação*	2.500,00
	157	*Multas de Transito*	200,00
	192	*Alienação de Bens*	1.000,00
1325.02.00		Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	4.000,00
1325.02.99		Remun. de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	4.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	4.000,00
1328.00.00		Remuneração Investimentos do RPPS	800.000,00
1328.10.00		Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Fixa	400.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)*	400.000,00
1328.20.00		Remuneração Investimentos do RPPS - Renda Variável	400.000,00
	103	*Contribuição RPPS (patronal, servidor e compensação Financeira)*	400.000,00
1600.00.00		**Receita de Serviços**	**64.200,00**
1600.03.00		Serviços de Transporte	800,00
1600.03.06		Receita de Terminais Rodoviários	800,00
	100	*Recursos Ordinários*	800,00
1600.13.00		Serviços Administrativos	800,00
1600.13.02		Serviços de Venda de Editais	800,00
	100	*Recursos Ordinários*	800,00
1600.41.00		Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	31.300,00
	100	*Recursos Ordinários*	31.300,00
1600.42.00		Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento de Esgotos	31.300,00
	100	*Recursos Ordinários*	31.300,
1700.00.00		**Transferencias Correntes**	**24.284.261,00**
1720.00.00		Transferencias Intergovernamentais	24.284.261,00
1721.00.00		Transferências da União	9.046.768,00
1721.01.00		Participação da Receita da União	6.426.000,00
1721.01.02		Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.405.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	3.800.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	1.605.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	1.000.000,00
1721.01.05		Cota-parte do IPTR	21.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	12.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	5.500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	3.500,00
1721.22.00		Transf. Compensação Financ. p/ Exploração Rec. Naturais	1.754.000,00
1721.22.11		Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Hidricos	1.680.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	1.680.000,00
1721.22.70		Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	74.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	74.000,00
1721.33.00		Transferencias Recursos SUS - Repasse Fundo a Fundo	453.000,00
1721.33.11		(SUS) Bloco Atenção Básica	330.000,00
	148	*Transf. Recursos SUS Atenção Básica*	330.000,00
1721.33.12		(SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complexidade Hospit.	90.000,00
	149	*Transf. Recursos SUS Atenção Média e Alta Complex. Hospitalar*	90.000,00
1721.33.13		(SUS) Bloco Vigilancia em Saúde	10.000,00
	150	*Transf. Recursos SUS Vigilancia em Saúde*	10.000,00
1721.33.14		(SUS) Bloco Assistência Farmacêutica	23.000,00
	151	*Transf. Recursos SUS Assistencia Farmacêutica*	23.000,00
1721.34.00		Transf. Recursos Fundo Nacional Assistencia Social (FNAS)	100.000,00
	129	*Transf. Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social (FNAS)*	100.000,00
1721.35.00		Transf. Recursos Fundo Nacional Desenv. Educação(FNDE)	181.000,00
1721.35.01		Transferências do Salário Educação	110.000,00
	147	*Transferências do Salário Educação*	110.000,00
1721.35.03		Transferências Diretas do FNDE - (PNAE)	50.000,00
	144	*Transf. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)*	50.000,00
1721.35.04		Transferências Diretas do FNDE - (PNATE)	20.000,00
	145	*Transf. Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar (PNATE)*	20.000,00
1721.35.99		Outras Transferências Diretas do FNDE	1.000,00
	146	*Outras Transferências de Recursos do FNDE*	1.000,00
1721.36.00		Transferência Financeira ICMS - Desoneração LC 87/96	132.768,00
	100	*Recursos Ordinários*	81.268,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	31.500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	20.000,00
1722.00.00		Transferências do Estado	13.697.493,00
1722.01.00		Participação da Receita do Estado	13.685.493,00
1722.01.01		Cota-parte do ICMS	13.194.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	6.389.582,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	4.311.018,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	2.493.400,00
1722.01.02		Cota-parte do IPVA	123.765,00
	100	*Recursos Ordinários*	73.765,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	31.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	19.000,00
1722.01.04		Cota-parte do IPI sobre Exportação	234.054,00
	100	*Recursos Ordinários*	139.054,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	59.000,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	36.000,00
1722.01.13		Cota-parte da Contrib. Intervenção Dominio Econômico	113.674,00
	116	*Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico (CIDE)*	113.674,00
1722.01.99		Outras Participações nas Receita do Estado	20.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	20.000,00
1722.33.00		Transf. Estado Programas Saúde (Repasse Fundo/Fundo)	12.000,00
	155	*Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde*	12.000,00
1724.00.00		Transferências Multigovernamentais	1.540.000,00
1724.01.00		Transferências de Recursos do FUNDEB	1.540.000,00
	118	*Remuneração Profissionais Magistérios em Sala Aula*	1.540.000,00
1900.00.00		**Outras Receitas Correntes**	**146.257,00**
1910.00.00		Multas e Juros de Mora	25.700,00
1911.00.00		Multas e Juros de Mora dos Tributos	21.500,00
1911.38.00		Multas e Juros de Mora (IPTU)	6.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	3.500,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	1.500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	1.000,00
1911.39.00		Multas e Juros de Mora (ITBI)	500,00
	100	*Recursos Ordinários*	300,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	100,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	100,00
1911.40.00		Multas e Juros de Mora (ISS)	10.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	6.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	2.500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	1.500,00
1911.99.00		Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	5.000,00
1913.00.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.200,00
1913.11.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa (IPTU)	2.100,00
	100	*Recursos Ordinários*	1.100,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	500,00
1913.99.00		Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Outros Tributos	2.100,00
	100	*Recursos Ordinários*	2.100,00
1930.00.00		Receita da Dívida Ativa	20.000,00
1931.00.00		Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00
1931.11.00		Receita da Dívida Ativa (IPTU)	10.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	6.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	2.500,00
	102	*Receitas Vinculadas à Saúde*	1.500,00

1931.99.00		Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00
	100	*Recursos Ordinários*	10.000,00
1990.00.00		Receitas Diversas	100.557,00
1990.99.00		Outras Receitas	100.557,00
	100	*Recursos Ordinários*	100.557,00
2000.00.00		**Receitas de Capital**	**3.338.100,00**
2100.00.00		**Operações de Crédito**	**500.000,00**
2110.00.00		Operações de Crédito Internas	500.000,00
2114.00.00		Operações de Crédito Internas - Contratuais	500.000,00
2114.99.00		Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	500.000,00
	190	*Operações de Crédito Internas*	500.000,00
2200.00.00		**Alienação de Bens**	**40.000,00**
2210.00.00		Alienação de Bens Móveis	40.000,00
2215.00.00		Alienação de Veículos	40.000,00
	192	*Alientação de Bens*	40.000,00
2400.00.00		**Transferências de Capital**	**2.798.100,00**
2470.00.00		Transferências de Convênios	2.798.100,00
2471.00.00		Transferências de Convênios da União	2.463.100,00
2471.01.00		Transferências de Convênios da União - *SUS*	270.000,00
	123	*Transferências de Convênios Vinculados à Saúde*	270.000,00
2471.03.00		Transferências de Convênios da União - *Saneamento*	1.508.100,00
	124	*Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social*	1.508.100,00
2471.99.00		Outras Transferências de Convênios da União	685.000,00
	124	*Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social*	685.000,00
2472.00.00		Transferência de Convênios do Estado	335.000,00
2472.99.00		Outras Transferências de Convenios dos Estados	335.000,00
	124	*Transf. Convênios não Relacionados à Educação, Saúde, Social*	335.000,00
95.0000.00.00		**FUNDEB**	**4.022.118,00**
95.1721.01.00		Dedução das Receitas de Transferências da União	1.311.754,00
95.1721.01.02		Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	1.281.000,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	1.281.000,00
95.1721.01.05		Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	4.200,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	4.200,00
95.1721.36.00		Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS Des.	26.554,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	26.554,00
95.1722.01.00		Dedução das Receitas de Transferência do Estado	2.710.364,00
95.1722.01.01		Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	2.638.800,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	2.638.800,00
95.1722.01.02		Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	24.753,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	24.753,00
95.1722.01.04		Dedução da Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	46.811,00
	101	*Receitas Vinculadas à Educação*	46.811,00
RECEITAS CORRENTES (-) DEDUÇÃO FUNDEB 23.661.900,00			
RECEITAS DE CAPITAL 3.338.100,00			
RECEITA TOTAL (A + B) 27.000.000,00			

ORÇAMENTO 2013
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ORGÃO : 01.00 - **PODER LEGISLATIVO R$ 1.230.000,00**

UNIDADE: 01.01 - **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.230.000,00**

01.31.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal R$ 1.230.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 510.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 510.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 120.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 120.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - *Civil* R$ 147.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 147.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 25.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 50.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 150.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

3.3.90.48.00 – Outras Auxílios Financeiros – *Pessoa Física* R$ 160.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 160.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 947.000,00**

04.122.0002.2.002 – Comunicação Cidadã R$ 250.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 250.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 250.000,00

04.122.0002.2.004 – Manutenção das Ações de Governo R$ 619.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 410.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 410.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - *Civil* R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 25.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 25.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 140.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 140.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

04.122.0002.2.005 – Manter Convênio com a AMVAP R$ 48.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 48.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 48.000,00

04.122.0002.2.007 – Manter Convênio com Órgãos de Segurança Pública R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.02 – **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 142.000,00**

03.091.0002.2.009 – Gestão de Procedimentos Jurídicos R$ 142.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 52.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 52.000,00

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 88.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 88.000,00

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.03 – **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 136.000,00**

04.124.0002.2.010 – Controle Interno, Gestão, Normas e Procedimentos R$ 136.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 52.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 52.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 84.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 84.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.04 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 2.113.900,00**

04.122.0002.1.002 – Aquisição de Veículos e Máquinas p/ o Município R$ 550.900,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 550.900,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Fonte: 01.90 Operações de Crédito Interno R$ 500.000,00
Fonte: 01.92 Alienação de Bens R$ 40.900,00

04.122.0002.2.006 – Manutenção das Ações Administrativas R$ 1.563.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 150.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 530.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 530.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - *Civil* R$ 47.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 47.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 130.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 130.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 106.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 106.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 550.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 550.000,00

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.05 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 832.600,00**

28.843.0000.9.001 – Amortização da Dívida Contratada R$ 399.000,00

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 13.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 13.000,00

3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 70.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 70.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 162.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 162.000,00

4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 154.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 154.000,00

04.129.0003.2.015 – Modernização e Manut. Gestão Financeira e Tributária R$ 188.600,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 150.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 150.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 500,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 500,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 35.100,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 34.850,00
Fonte: 01.16 CIDE R$ 100,00
Fonte: 01.17 COSIP R$ 50,00

Fonte: 01.92 Alienação de Bens R$ 100,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 245.000,00

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 245.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 245.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.06 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.059.000,00**

04.128.0002.2.011 – Gestão de Servidores Ativos R$ 967.000,00

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 18.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 18.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 87.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 87.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 580.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 580.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 100.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas R$ 180.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 180.000,00

09.271.0002.2.014 – Gestão de Servidores Inativos R$ 92.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadorias R$ 42.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 42.000,00

3.1.90.03.00 – Pensões R$ 50.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.07 – **SECRETARIA MUN. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO CONTAS**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 182.000,00**

04.122.0002.2.013 – Ações de Planej. Contábil Orçamentário e Prest. Contas R$ 182.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 104.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$104.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$ 78.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 78.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.10 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 3.819.500,00**

12.122.0005.2.020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino R$ 528.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 12.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 12.000,00

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 14.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 14.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 268.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 268.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 160.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 160.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 16.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 16.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 5.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 30.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 3.000,00

12.306.0005.2.018 – Merenda Escolar R$ 290.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 69.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 69.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 221.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 169.000,00
Fonte: 01.44 PNAE R$ 50.500,00
Fonte: 01.46 Outros Recursos FNDE R$ 1.500,00

12.361.0005.1.003 – Construção/Reforma Unidades Escolares/Secr. Educação R$ 15.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 15.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.10 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 3.819.500,00**

12.361.0005.2.019 – Transporte Escolar R$ 200.500,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 200.500,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 180.000,00
Fonte: 01.45 PNATE R$ 20.500,00

12.361.0006.2.023 – Ensino Fundamental R$ 837.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 100.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 390.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 390.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 57.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 57.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 1.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 33.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 33.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cient. e Desportivas R$ 1.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.500,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 1.500,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 247.500,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 135.000,00
Fonte: 01.47 Transferência Salário Educação R$ 112.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 6.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 6.000,00

13.392.0008.1.005 – Construção da Biblioteca Municipal R$ 141.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 141.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 6.000,00
Fonte: 01.24 Transferências de Convênios R$ 135.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.10 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 3.819.500,00**

12.367.0006.2.027 – Ensino Inclusivo R$ 300.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 35.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 100.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 160.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 390.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 100.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.01 Receitas Vinculadas à Educação R$ 2.000,00

12.364.0007.2.029 – Ensino Superior R$ 585.000,00

3.3.90.48.00 – Outras Auxílios Financeiros – *Pessoa Física* R$ 585.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 585.000,00

12.722.0007.2.061 – Manutenção Ampliação Telecentro Digital R$ 27.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 17.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 17.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 7.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 7.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

13.391.0008.2.032 – Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.10 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 3.819.500,00**

13.392.0008.2.031 – Manutenção do Centro Municipal de Cultura R$ 301.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 270.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 270.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cient. e Desportivas R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

13.392.0008.2.042 – Fomento Projetos Artísticos Culturais R$ 18.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cient. e Desportivas R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.482.626,00**

23.695.0011.1.009 – Construção do Portal Turístico J.K. R$ 963.626,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 963.626,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 463.626,00
Fonte: 01.24 Transferências de Convênios R$ 500.000,00

23.695.0011.2.040 – Recuperação, Manut. e Criação de Atrativos Turísticos R$ 12.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.11 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
SUB UNIDADE: 02.11.01 – **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.482.626,00**

13.392.0008.2.033 – Promoção de Eventos Turísticos Culturais R$ 351.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$20.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artist. Cient. e Desportivas R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 328.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 328.000,00

23.695.0011.2.038 – Projeto Luzes de Natal R$ 7.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 4.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 4.000,00

23.695.0011.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R$ 149.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 84.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 84.000,00

3.3.75.41.00 – Contribuições R$ 6.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 8.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 50.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.12 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.831.000,00**

04.122.0002.1.001 – Manutenção Reforma Ampliação Patrimônio Público R$ 100.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.0000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 100.000,00

15.451.0023.2.077 – Cont. Elaboração Estudos Projetos Urbanisticos R$ 58.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 48.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 48.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

15.451.0024.1.027 – Pavimentação de Vias R$ 485.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 485.0000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 150.000,00
Fonte: 01.24 Transferências de Convênios R$ 335.000,00

15.451.0024.1.029 – Obras de Urbanização R$ 30.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 30.000,00

15.451.0024.1.030 – Luz da Cidadania R$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

15.451.0024.2.079 – Iluminação Pública R$ 292.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 292.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 190.000,00
Fonte: 01.17 Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública R$ 102.000,00

15.452.0014.1.023 – Ampliação e Urbanização Vias Acesso ao Município R$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.12 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.831.000,00**

15.452.0024.2.081 – Coleta Seletiva e Limpeza Pública R$ 306.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 285.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 84.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

15.452.0014.1.032 – Melhoria da Destinação Final do Lixo R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

15.452.0024.2.087 – Coordenação de Obras e Serviços Urbanos R$ 460.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 40.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 350.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 350.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 35.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 30.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

16.482.0012.1.012 – Melhorias Habitacionais R$ 80.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 80.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 30.000,00
Fonte: 01.24 Transferências de Convênios R$ 50.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.13 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.077.574,00**

04.122.0002.2.008 – Manutenção Operacion. Frota Veículos/Máquinas R$ 911.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 380.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 380.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 400.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 400.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 4.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 125.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 125.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

15.452.0022.1.025 – Reestruturação da Sinalização R$ 2.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.850,00
Fonte: 01.57 Multa de Trânsito R$ 150,00

26.782.0019.1.019 – Melhorias de Via de Acesso ao Campo R$ 164.574,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 164.574,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 50.000,00
Fonte: 01.16 CIDE R$ 114.574,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.14 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 443.000,00**

15.452.0024.2.080 – Praças e Jardins R$ 189.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 180.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 180.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

04.122.0002.2.005 – Manter Convênio com a AMVAP R$ 56.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 56.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 56.000,00

20.606.0019.2.067 – Manutenção Ações Secret. Agricultura e Meio Ambiente R$ 198.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 140.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 140.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 6.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 6.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 40.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.15 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 2.086.100,00**

17.512.0024.1.028 – Readequação Estação Tratamento Esgoto R$1.538.100,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.538.100,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 30.000,00
Fonte: 01.24 Transferências de Convênios R$ 1.508.100,00

17.512.0024.1.031 – Ampliação do Serviço de Água e Esgoto R$ 10.100,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

17.512.0024.2.083 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto R$ 538.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 460.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 460.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 3.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 5.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.16 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 968.500,00**

08.241.0020.2.071 – Incentivo à Terceira Idade R$ 137.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 75.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 75.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 35.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 25.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 10.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.500,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.500,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 8.500,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 3.500,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

08.242.0020.2.074 – Apoio Pessoas c/ Necessidades Especiais R$ 13.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 13.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 12.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 1.000,00

08.243.0020.2.075 – Apoio a Criança e ao Adolescente R$ 32.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 3.500,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 500,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 3.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 13.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 14.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 9.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 5.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.16 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 968.500,00**

08.243.0020.2.072 – Auxílio e Subvenções a Entidades R$ 42.000,00

3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais R$ 42.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 42.000,00

08.243.0020.2.086 – Bolsa Educação e Arte R$ 10.000,00

3.3.90.48.00 – Outras Auxílios Financeiros – *Pessoa Física* R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

08.244.0020.2.069 – Manutenção das Ações do Serviço Social R$ 332.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 190.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 190.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 32.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 23.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 9.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 31.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 28.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 25.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 44.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 30.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 14.000,00

3.3.90.48.00 – Outras Auxílios Financeiros – *Pessoa Física* R$ 8.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 8.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

08.244.0020.2.068 – Ações do Conselho Tutelar R$ 50.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 50.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.16 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 968.500,00**

08.244.0020.2.070 – Manutenção das Ações do CRAS R$ 54.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 52.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 42.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 500,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 500,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 500,00

08.244.0020.2.073 – Ações de Apoio e Gestão Descentralizada do PBF R$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.000,00
Fonte: 01.29 Transferências de Recursos FNAS R$ 1.000,00

08.306.0020.2.076 – Programa de Segurança Alimentar e Nutricional R$ 297.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 45.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 45.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 80.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 80.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 170.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 170.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.17 – **SECRETARIA DE ESPORTES INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 205.000,00**

27.812.0010.1.006 – Construção e Reforma Unidades Esportivas R$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

27.812.0010.2.036 – Manutenção Unidades Esportivas R$ 117.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 95.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 95.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 18.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 18.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 2.000,00

27.812.0010.2.037 – Apoio ao Desenvolvimento à Praticas Esportivas R$ 78.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 42.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 42.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 15.000,00
Fonte: 01.00 Recursos Ordinários R$ 15.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.18 – **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 1.544.000,00**

12.361.0006.2.024 – Educação Básica Fundamental R$ 1.158.500,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 500,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 500,00

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 1.000,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 1.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 1.004.000,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 1.064.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 140.000,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 140.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 13.000,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 13.000,00

12.365.0006.2.022 – Educação Básica Infantil R$ 385.500,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 500,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 500,00

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 1.000,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 1.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 370.000,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 370.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 13.500,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 13.500,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 500,00
Fonte: 01.18 Remun. Profis. Magistério em Sala de Aula R$ 500,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.19 – **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 4.400.200,00**

10.122.0018.1.014 – Aquisição de Veículos p/ Atendimento à Saúde R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 1.000,00

10.301.0016.2.051 – Ações Administrativas do FMS R$ 900.500,00

3.1.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 5.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 5.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 330.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 330.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 180.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 180.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – *Pessoal Civil* R$ 40.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 40.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - *Civil* R$ 40.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 40.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 180.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 180.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 13.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 13.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 11.500,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 11.500,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 100.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 1.000,00

10.301.0016.2.059 – Manter Convênio CIS/Pontal R$ 185.000,00

3.3.50.41.00 – Contribuições R$ 185.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 185.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.19 – **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 4.400.200,00**

10.301.0016.2.051 – Fortalecimento da Atenção Básica R$ 667.300,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 30.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 560.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 281.000,00
Fonte: 01.48 (SUS) Bloco Atenção Básica R$ 279.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 45.300,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 15.000,00
Fonte: 01.48 (SUS) Bloco Atenção Básica R$ 20.000,00
Fonte: 01.55 Recursos Fundo Estadual de Saúde R$ 10.300,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 32.000,00
Fonte: 01.48 (SUS) Bloco Atenção Básica R$ 30.000,00
Fonte: 01.55 Recursos Fundo Estadual de Saúde R$ 2.000,00

10.301.0017.2.056 – Manter e Desenvolver Programas de Saúde Pública R$ 5.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 2.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 3.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 3.000,00

10.301.0018.1.015 – Construir Centro Reabilitação e Fisioterapia R$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 3.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 3.000,00

10.301.0018.1.016 – Criar Ampliar Reformar e Aparelhar Unidade Saúde R$ 163.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 140.300,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 60.000,00
Fonte: 01.23 Transferência Convênios Saúde R$ 80.300,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 23.000,00
Fonte: 01.48 (SUS) Bloco Atenção Básica R$ 3.000,00
Fonte: 01.23 Transferência Convênios Saúde R$ 20.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.19 – **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 4.400.200,00**

10.302.0018.1.017 – Criar Ampliar Reformar e Aparelhar Unidade Mista R$ 231.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 181.000,00
Fonte: 01.49 (SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complex. R$ 10.000,00
Fonte: 01.23 Transferência Convênios Saúde R$ 171.000,00

10.302.0016.2.052 – Fortalecimento Assistência Média Alta Complexidade R$ 2.001.000,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 300.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 300.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 1.260.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 1.260.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 180.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 180.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 120.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 100.000,00
Fonte: 01.49 (SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complex. R$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 50.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 30.000,00
Fonte: 01.49 (SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complex. R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 91.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 50.000,00
Fonte: 01.49 (SUS) Bloco Atenção Média e Alta Complex. R$ 41.000,00

10.303.0016.2.053 – Gestão Farmaceutica R$ 158.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 53.800,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 35.000,00
Fonte: 01.51 (SUS) Bloco Assistência Farmacêutica R$ 18.800,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 100.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte: 01.51 (SUS) Bloco Assistência Farmacêutica R$ 5.000,00

ORGÃO : 02.00 - **PODER EXECUTIVO R$ 23.270.000,00**

UNIDADE: 02.19 – **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 4.400.200,00**

10.305.0017.2.060 – Manter e Ampliar Ações de Vigilância em Saúde R$ 84.300,00

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 30.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 30.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – *Pessoal Civil* R$ 35.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 35.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 8.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 5.000,00
Fonte: 01.50 (SUS) Bloco Vigilância em Saúde R$ 3.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 2.000,00
Fonte: 01.50 (SUS) Bloco Vigilância em Saúde R$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 4.800,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 1.000,00
Fonte: 01.50 (SUS) Bloco Vigilância em Saúde R$ 3.800,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.500,00
Fonte: 01.02 Recursos Vinculados à Saúde R$ 500,00
Fonte: 01.50 (SUS) Bloco Vigilância em Saúde R$ 1.000,00

ORGÃO : 03.00 – **AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA R$ 2.500.000,00**

UNIDADE: 03.01 – **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA**

Funcional programática Ação **Total**

Categoria econômica Fonte de Recurso **R$ 2.500.000,00**

09.272.0004.2.016 – Gestão De Recursos Previdenciários R$ 538.000,00

3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Assistenciais R$ 300.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 300.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 1.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - *Civil* R$ 10.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 10.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 15.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção R$ 5.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Física* R$ 50.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – *Pessoa Jurídica* R$ 150.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 150.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 5.000,00

09.272.0004.2.017 – Remuneração Pessoal Inativo e Pensionista R$ 930.000,00

3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS R$ 750.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 750.000,00

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS R$ 170.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 170.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - *Civil* R$ 10.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 10.000,00

99.997.9999.7.999 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 1.032.000,00

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 1.032.000,00
Fonte: 01.03 Contribuição RPPS R$ 1.032.000,00

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:27604EC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.084, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2013, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R$ 36.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 180.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triangulo – CIS/PONTAL	R$ 185.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R$ 48.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R$ 56.000,00
Circuito Turístico Águas do Cerrado	R$ 6.000,00
125º/MG Grupo Escoteiros Caiapônia	R$ 6.000,00
Órgãos de Segurança Pública	R$ 30.000,00

Art. 2º Os repasses das Subvenções Sociais e Contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como comprovação de utilidade pública declarada em lei.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada –MG, aos 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VIRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:2B2D1AF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.085, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 867, de 05 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de Cachoeira Dourada-MG".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 867, de 05 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 3º** O Conselho será constituído por membros de reconhecido espírito público e de interesse na área de educação, dele participando 01 (um) titular e 01 (um) suplente, como representantes escolhidos e indicados por cada entidade ou grupo de entidades abaixo relacionadas:*
I – Poder Executivo Municipal;
II – Trabalhadores da Educação Municipal;
III – Alunos da Educação Pública;
IV – Servidores técnicos de apoio educacional;
V – Conselho Tutelar;
VI – Sociedade Civil;
VII – Pais e alunos.
§ 1º .....
§ 2º O mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um único período subsequente.
§ 3º .....
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 26 de dezembro de 2012.

WALTER PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

WALLISON VIRGINIO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:40697B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 059/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 059/012 - Pregão Presencial 040/012. Objeto: Prorrogar por mais 22 dias, os contratos administrativos nº SL068/012_Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda; SL069/2012_Compre Bem Distribuidora Ltda EPP; SL070/012_Compre Bem Distribuidora Ltda; SL071/012_Distribuidora de Cimento Sul Minas; SL072/012_Kássia Vasconcelos Pereira Bagni – ME; SL074/012_Marcio André da Silva; SL075/012_PFG Comércio de Materiais de Construção Ltda, sendo a partir do dia 09/12/2012 até 31/12/2012, podendo ser prorrogado até completar 30 dias, cujo objeto é a aquisição de materiais de acabamento (areia, cimento, ferragem, pedra brita, pó de pedra, cal, tijolo, bloco, trincha, rolos de pintura, fita adesiva, lixa e adesivo sintético), tela de passarinho, portão, grade, sinalizador, materiais elétricos e hidráulicos, os quais serão destinados às obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:7CB06D26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 059/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo Procedimento Licitatório 059/012 - Pregão Presencial 040/012. Objeto: Prorrogar por mais 08 dias, os contratos administrativos nº SL071/012_Distribuidora de Cimento Sul Minas, sendo do dia 01/01/2013 até 08/01/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de acabamento (areia, cimento, ferragem, pedra brita, pó de pedra, cal, tijolo, bloco, trincha, rolos de pintura, fita adesiva, lixa e adesivo sintético), tela de passarinho, portão, grade, sinalizador, materiais elétricos e hidráulicos, os quais serão destinados às obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:C0E0E763

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 057/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 057/012 - Pregão Presencial 038/012. Objeto: Prorrogar por mais 21 dias, o contrato administrativo nº SL062/012_Crabi Indústria e Comércio de Pré-Moldados e Materiais de Construção Ltda, sendo a partir do dia 11/12/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado até completar 30 dias, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção (pavimentos intertravados), os quais serão destinados às obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AF3E4A66

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 001/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Extrato Terceiro Termo Aditivo - Procedimento Licitatório nº 001/012 – Pregão Presencial nº 001/012- SRP nº 001/012- Objeto: Aditar em 25% as linhas de nºs 16 – ARP nº SL053/012_Luciano Eduardo Sobral; linha 20 – ARP nº SL036/012_Emerson André da Silva; linha 30 – ARP nº SL032/012_Dois Irmãos Comércio e Transportes Ltda; linha 34 – ARP nº SL 064/012_Milton Augusto Costa; linha 51 – ARP nº SL051/012_Lima Tur Empresa de Transporte Ltda; linha 52 – ARP nº SL060/012_Markus Tur Transportes Ltda; e linha 59 – ARP SL083/012_Transporte e Turismo Silva e Araújo Ltda. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:53C08122

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 023/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG – Extrato Segundo Termo Aditivo - Procedimento Licitatório nº 023/012 – Pregão Presencial nº 015/012- SRP nº 010/012- Objeto: Aditar em 25% a linha de nº 74B – constante na Ata de Registro de Preços nº SL139/012_Antonio Carlos dos Reis - ME. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:AD2F3DB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 064/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato procedimento licitatório 064/012, pregão presencial 044/012. Objeto: Aquisição de janelas e painéis em vidro temperado, divisórias em compensado, laje H8, tapetes de grama, extintores, placas de indicação de segurança e grelhas para lavatório, os quais serão destinados às obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Contratado: SL079/2012_Célio José de Melo, CNPJ: 03.265.522/0001-03, no valor total de R$11.010,62, sendo os itens 01, 02, 03, e 04 (janelas e painéis em vidro temperado e divisórias em compensado). Vigência: 10/12/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:8094A54C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 039/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo Procedimento licitatório 039/011 – Dispensa 004/011. Objeto: Aditar em 25% o Contrato SL071/2011_ Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo 150 (cento e cinquenta) centímetros/coluna com valor total R$ 13.288,50 (Treze mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:EDB41485

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 040/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 040/012 – Pregão Presencial 027/012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em execução de piso em granitina, nas dependências da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, que está sendo construída conforme Convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificações, incluindo o fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL065/2012_Renata do Lago Rugani, por mais 14 (quatorze) dias sendo do dia 01/01/2013 até 14/01/2013, podendo ser prorrogado com base na Cláusula IV do contrato.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:68255B7B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 025/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato Segundo Termo Aditivo Procedimento Licitatório 025/011 – Concorrência 003/012, cujo objeto é contratação empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura em estradas vicinais, no Bairro Roseira, compreendendo os serviços de sub base, base e pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme dispositivos legais – convênio nº 085/2012, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estado de Governo (SEGOV), agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº SL034/2012_Construtora Etapa Ltda, por mais 02 dias dias sendo a partir do dia 29/12/2012 a 31/12/2012.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5A9EC8B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO PROCEDIMENTO 025/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato Terceiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 025/011 – Concorrência 003/012, cujo objeto é contratação empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura em estradas vicinais, no Bairro Roseira, compreendendo os serviços de sub base, base e pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme dispositivos legais – convênio nº 085/2012, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Estado de Governo (SEGOV), agregados aos recursos municipais a serem aplicados na execução da obra. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº SL034/2012_Construtora Etapa Ltda, por mais 30 dias sendo do dia 01/01/2013 a 30/01/2013.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:14D9198A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 028/2012 – TP 05/2012

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data saíram vencedores do certame os seguintes licitantes com os respectivos itens: Prolifarma Farmacêutica Ltda. – itens: 26, 32, 33, 85, 86, 92, 94, 134, 135, 151, 159, 162, 184 e 219; Distrilaf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. – itens: 203 e 231; Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.- EPP – itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 99, 100, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 155, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 202, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 220, 221, 222, 224, 225 e 227; Med Center Comercial Ltda. – itens: 09, 10, 13, 14, 20, 60, 63, 64, 67, 87, 88, 89, 96, 101, 105, 107, 112, 115, 124, 128, 133, 140, 141, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 201, 215, 218, 223, 232 e 235; J. Almeida Comercial Ltda. – itens: 04, 12, 45, 73, 97, 104, 120, 142, 152, 153, 156, 169, 200, 226 e 233; Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. – itens: 05, 21, 27, 34, 35, 40, 44, 46, 47, 52, 62, 65, 72, 77, 79, 80, 93, 95, 98, 125, 147, 154, 188, 205, 206, 228, 229, 230 e 234; Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. – itens: 24, 48, 68, 81, 84, 90, 91, 106, 116, 130, 131, 157, 170, 196, 199 e 216.

Casa Grande, 02/01/2013.

ROSIANE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:D899D488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2012

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conquista

CONTRATADO: **MARIA IZABEL FERREIRA VALENTINO.**

OBJETO: Locação de um imóvel para instalar a secretaria municipal de educação e almoxarifado da educação, localizado a rua major Leopoldo Ferreira de Mendonça nº 311, centro.

VALOR:**R$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais.**

PRAZO: 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2013.

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 009/2012**
PROCESSO Nº 080/2012

Conquista, 28 de dezembro de 2012.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B020E202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.696

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- Antônio Marcos Pinheiro Carvalho, pelo período de 03 (três) dias (17/12/12, 20/12/12 e 21/12/12);
- Elza Xavier da Silva Filha, pelo período de 10 (dez) dias (19/12/12 a 28/12/12);
- Filipe Silva Campos, pelo período de 03 (três) dias (19/12/12 a 21/12/12);
- Hélia Maria Soares Guimarães, pelo período de 07 (sete) dias (09/12/12 a 15/12/12);

- Mary Helen de Souza Teixeira, pelo período de 03 (três) dias (05/12/12 a 07/12/12);
- Renata Mariz Matoso, pelo período de 05 (cinco) dias (17/12/12 a 21/12/12);
- Rosângela Rodrigues de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (17/12/12 a 21/12/12);
- Shirley Alves Moura, pelo período de 03 (três) dias 12/12/12 a 14/12/12).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo,27 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FB51B5D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.697

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 4.698/2012, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos dos artigos 89 a 93 da Lei nº 910, de 11 de novembro de 1976, e artigo 96, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, o afastamento em férias prêmio do servidor municipal GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, pelo período de 02 (dois) meses (01/01/2013 a 28/02/2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 27 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E108334A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.698

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GESTANTE KARINA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 4.762/2012, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora gestante KARINA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (20/12/2012 a 18/04/2013);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 27 de dezembro de 2012

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9A627C21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.225

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e
Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0406 Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais
04.125.0406.2012 Manut Atividades Controle Interno
3.1.90.11.00 064 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.067,71
1.00.00 Recursos Ordinários 3.067,71
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 077 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.305,39
1.00.00 Recursos Ordinários 11.305,39
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.01.00 101 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 160.993,62
1.00.00 Recursos Ordinários 160.993,62
3.1.90.03.00 102 Pensões 38.855,28
1.00.00 Recursos Ordinários 38.855,28
3.1.90.11.00 105 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 111.111,33
1.00.00 Recursos Ordinários 111.111,33
3.3.90.39.00 112 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05.02 Departamento de Informática
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2021 Manut Atividades Informática
3.3.90.39.00 117 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.36.00 128 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.893,87
1.00.00 Recursos Ordinários 6.893,87
02.05.05 Departamento de Equipamentos Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos

04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manut Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 650,00
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.430,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.430,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral 04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 278 Obrigações Tributárias e Contributivas 751,51
1.00.00 Recursos Ordinários 751,51
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 150,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 315 Contratação por Tempo Determinado 64.759,12
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 27.386,01
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 34.673,11
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 337 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.286,62
1.00.00 Recursos Ordinários 2.286,62
3.3.90.39.00 338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50,00
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente 603,00
1.00.00 Recursos Ordinários 603,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.000,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.300,00
1.02.00 Saúde - 15% 5.300,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.04.00 402 Contratação por Tempo Determinado 5.300,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.300,00
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.805,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 9.805,00
3.1.90.13.00 404 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 10.000,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 117.930,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 117.930,00
3.1.90.13.00 412 Obrigações Patronais 90.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 90.000,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Saúde - 15% 500,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 4.200,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 4.200,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 445 Material de Consumo 13.500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 13.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 24.850,00
1.02.00 Saúde - 15% 24.850,00
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.147,00
1.02.00 Saúde - 15% 25.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 1.147,00
3.3.90.48.00 471 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 707,52
1.02.00 Saúde - 15% 707,52
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.1.90.11.00 485 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.600,00
1.02.00 Saúde - 15% 3.600,00
3.3.90.36.00 489 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 95,00
1.02.00 Saúde - 15% 95,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 507 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.600,00
1.02.00 Saúde - 15% 5.600,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 517 Obrigações Tributárias e Contributivas 247,63
1.02.00 Saúde - 15% 247,63
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 24.300,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 24.300,00
3.1.90.11.00 519 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 30.000,00
3.1.90.13.00 520 Obrigações Patronais 25.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 25.000,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.1.90.11.00 538 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 2.000,00
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.02.00 Saúde - 15% 200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 97.152,31
1.01.00 Educação - 25% 97.152,31
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.1.90.11.00 577 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.373,00
1.01.00 Educação - 25% 21.373,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desen Ativ Apren Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 594 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.01.00 Educação - 25% 200,00

13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 28.804,01
1.00.00 Recursos Ordinários 28.804,01
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 481,68
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 481,68
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 10.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 229.519,26
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 229.519,26
3.1.90.13.00 635 Obrigações Patronais 30.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 30.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manut Atendimento Educação Especial
3.1.90.11.00 648 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.727,65
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 18.727,65
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.05 Departamento de Trânsito e Transportes
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.452.0408.2070 Manutenção Convenio com AMEV
3.3.70.41.00 705 Contribuições 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.363,72
1.00.00 Recursos Ordinários 18.363,72
02.13 SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.13.01 Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2186 Manut Ativid Secret Mun Desenv Econômico
3.1.90.11.00 726 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.362,80
1.00.00 Recursos Ordinários 1.362,80
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 834 Contratação por Tempo Determinado 219.156,48
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 219.156,48
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.500.480,51

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.39.00 026 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.1.90.11.00 027 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.000,00
3.3.90.14.00 030 Diárias - Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.30.00 031 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.33.00 033 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 036 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.1.90.16.00 040 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.30.00 042 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.39.00 045 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.46.00 046 Auxílio-alimentação 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.01.04 Sub Prefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão AtivSub Prefeit Distrito JK
3.1.90.11.00 047 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manut Ativ Assess Comun Social
3.1.90.11.00 055 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.14.00 057 Diárias - Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.3.90.33.00 059 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Publica
3.3.90.36.00 062 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0406 Acomp da Gestão Recursos Públ Municipais
04.125.0406.2012 Manut Atividades Controle Interno
3.1.90.16.00 066 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 857,00
1.00.00 Recursos Ordinários 857,00
3.3.90.14.00 067 Diárias - Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.30.00 068 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.33.00 069 Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.36.00 071 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200,00
3.3.90.39.00 072 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração

04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.3.90.30.00 080 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.36.00 081 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.131 Comunicação Social
04.131.0404 Publicação Divulgação Atos Oficiais
04.131.0404.2018 Divulgação e Publicação Oficiais
3.3.90.39.00 097 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.3.90.30.00 110 Material de Consumo 2.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.400,00
3.3.90.36.00 111 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 408,00
1.00.00 Recursos Ordinários 408,00
3.3.90.39.00 112 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.02 Departamento de Informática
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2021 Manut Atividades Informática
3.3.90.30.00 116 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.39.00 122 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.940,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.940,00
04.122.0409.2025 Manut Ativ Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 123 Material de Consumo 3.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.600,00
3.3.90.36.00 124 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 125 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.30.00 127 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.05.05 Departamento de Equipamentos Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manut Atividades Serv. Funerários
3.3.90.30.00 133 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.36.00 134 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 135 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.792,03
1.00.00 Recursos Ordinários 56.792,03
04.452.1501.2029 Conservação de Cemitérios
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manut Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 144 Material de Consumo 1.150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.150,00
3.3.90.36.00 145 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.452.1502.2033 Man Atividades Aeroporto Municipal
3.3.90.30.00 147 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 148 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 374,48
1.00.00 Recursos Ordinários 374,48
3.3.90.39.00 149 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.06 Departamento de Gestão Administrativa
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
3.3.90.14.00 154 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.30.00 155 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 157 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.824,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.824,00
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 163 Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
3.1.90.16.00 166 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 536,00
1.00.00 Recursos Ordinários 536,00
3.3.90.46.00 172 Auxílio-alimentação 493,33
1.00.00 Recursos Ordinários 493,33
02.06.03 Departamento Orçamento Prestação Contas
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2035 Manut Serv Orcam Prest Contas
3.3.90.14.00 188 Diárias - Pessoal Civil 380,00
1.00.00 Recursos Ordinários 380,00
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.3.90.36.00 190 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
3.3.90.39.00 191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.14.00 192 Diárias - Pessoal Civil 113,27
1.00.00 Recursos Ordinários 113,27
3.3.90.30.00 193 Material de Consumo 1.971,70
1.00.00 Recursos Ordinários 1.971,70

3.3.90.36.00 194 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06.05 Departamento de Gestão Financeira
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0410 Gestão Responsável
04.123.0410.2041 Manut Serviços Gestão Financeira
3.3.90.14.00 199 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.30.00 200 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
3.3.90.36.00 201 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 202 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.06.06 Departamento de Fiscalização
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.14.00 204 Diárias - Pessoal Civil 380,00
1.00.00 Recursos Ordinários 380,00
3.3.90.30.00 205 Material de Consumo 3.007,22
1.00.00 Recursos Ordinários 3.007,22
3.3.90.35.00 206 Serviços de Consultoria 1.353,91
1.00.00 Recursos Ordinários 1.353,91
3.3.90.36.00 207 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 192,80
1.00.00 Recursos Ordinários 192,80
02.06.07 Departamento de Cadastro
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.14.00 210 Diárias - Pessoal Civil 400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 400,00
3.3.90.36.00 212 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 101,84
1.00.00 Recursos Ordinários 101,84
3.3.90.39.00 213 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.14.00 215 Diárias - Pessoal Civil 340,00
1.00.00 Recursos Ordinários 340,00
02.06.09 Depto Dívida Ativa e Cobr Administrativa
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manut Serv Div Ativ Cobr Administ
3.3.90.14.00 220 Diárias - Pessoal Civil 460,00
1.00.00 Recursos Ordinários 460,00
3.3.90.36.00 222 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.1.90.16.00 229 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 932,00
1.00.00 Recursos Ordinários 932,00
3.3.90.14.00 230 Diárias - Pessoal Civil 4.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.400,00
3.3.90.30.00 231 Material de Consumo 12.318,35
1.00.00 Recursos Ordinários 12.318,35
3.3.90.36.00 233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 562,28
1.00.00 Recursos Ordinários 562,28
3.3.90.46.00 235 Auxílio-alimentação 1.153,33
1.00.00 Recursos Ordinários 1.153,33
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conserv., Restaur. Prédios Tombados
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 5.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.600,00
3.3.90.36.00 239 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.750,00
13.391.1302.2052 Manutenção Atividades Acervo Municipal
3.3.90.36.00 242 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
3.3.90.36.00 245 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 280,00
1.00.00 Recursos Ordinários 280,00
02.07.03 Depto Turismo - Fun Munic Turismo-FUNTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop,Civ,Rel e Cult
3.3.90.36.00 252 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.300,00
23.695.2301.2058 Manut Atividades de Turismo
3.3.90.30.00 254 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 255 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
3.3.90.39.00 256 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.077,24
1.00.00 Recursos Ordinários 1.077,24
02.07.04 Departamento de Esporte
27 Desporto e Lazer
27.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
27.243.2701 Esporte com Alegria
27.243.2701.2184 Manuten Programa Minas Olímpica/Convênio
3.3.90.30.00 258 Material de Consumo 667,61
1.00.00 Recursos Ordinários 667,61
3.3.90.36.00 259 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
3.3.90.39.00 260 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
3.3.90.47.00 261 Obrigações Tributárias e Contributivas 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Realização/Apoio Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 263 Material de Consumo 900,34
1.00.00 Recursos Ordinários 900,34
3.3.90.36.00 265 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 600,00
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.36.00 270 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 259,00
1.00.00 Recursos Ordinários 259,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2065 Manut Convenio com Exercito
3.3.90.30.00 279 Material de Consumo 264,27
1.00.00 Recursos Ordinários 264,27
04.122.0408.2066 Apoio Cons Comun Segurança Publica
3.3.50.41.00 283 Contribuições 19.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.500,00
4.4.50.41.00 284 Contribuições 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0408.2067 Convenio Policias Civil e Militar
3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 286 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 287 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.16.00 291 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 857,00
1.00.00 Recursos Ordinários 857,00
3.3.50.41.00 292 Contribuições 28.101,09
1.00.00 Recursos Ordinários 28.101,09
3.3.90.30.00 294 Material de Consumo 10.803,53
1.00.00 Recursos Ordinários 10.803,53
3.3.90.33.00 295 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.36.00 297 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 473,15
1.00.00 Recursos Ordinários 473,15
08.364 Ensino Superior
08.364.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.364.0802.2076 Apoio Entidades de Ensino Superior
3.3.50.41.00 303 Contribuições 89.176,05
1.00.00 Recursos Ordinários 89.176,05
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Apoio Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 304 Contribuições 19.132,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.132,00
08.242 Assist. ao Portador de Deficiência
08.242.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.242.0802.2089 Apoio Ent Atenção Pessoa com Deficiência
3.3.50.41.00 306 Contribuições 108.760,42
1.00.00 Recursos Ordinários 108.760,42
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 10.832,68
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.832,68
3.3.90.36.00 310 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.14.00 318 Diárias - Pessoal Civil 2.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
3.3.50.43.00 325 Subvenções Sociais 21.386,01
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 21.386,01
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 29.990,43
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 23.990,43
3.3.90.36.00 329 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 500,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.36.00 333 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 50,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 2.286,62
1.00.00 Recursos Ordinários 2.286,62
3.3.90.36.00 337 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 50,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50,00
02.08.04 Departamento de Gestão Administrativa
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2069 Manut. Atividades Gestão Administrativa
3.3.90.30.00 346 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.00 348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 103,00
1.00.00 Recursos Ordinários 103,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 8.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 8.000,00
3.3.90.36.00 415 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 129.505,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 129.505,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100,00
1.02.00 Saúde - 15% 2.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.100,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 5.500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 467 Diárias - Pessoal Civil 1.147,00
1.02.00 Saúde - 15% 1.147,00
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 200,00
1.02.00 Saúde - 15% 200,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 707,52
1.02.00 Saúde - 15% 707,52
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.595,00
1.02.00 Saúde - 15% 2.595,00
10.302.1005.2166 Apoio a Entidade de Saúde - SUS
3.3.50.41.00 492 Contribuições 80.450,00
1.02.00 Saúde - 15% 80.450,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 24.300,00
1.02.00 Saúde - 15% 24.300,00
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 247,63
1.02.00 Saúde - 15% 247,63
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.33.00 556 Passagens e Despesas com Locomoção 200,00
1.01.00 Educação - 25% 200,00
12.122.0405.2134 Pagamento de Inativos
3.1.90.01.00 562 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 31.601,31
1.01.00 Educação - 25% 31.601,31
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manut Atendimento Educação Especial
3.1.90.16.00 600 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 200,00
1.01.00 Educação - 25% 200,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.46.00 614 Auxílio-alimentação 48.760,09
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 48.760,09
12.122.0405.2194 Manutenção convênio com a UNDIME/MG
3.3.50.41.00 615 Contribuições 1.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.500,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 340.790,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 340.790,00
3.3.90.14.00 624 Diárias - Pessoal Civil 1.950,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.950,00

3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 19.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 19.000,00
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.100,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 9.100,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.30.00 629 Material de Consumo 42.562,49
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 42.562,49
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.16.00 636 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 589,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 589,00
3.3.90.30.00 637 Material de Consumo 961,49
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 961,49
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Man Ativ Erradicação Analfabetismo
3.1.90.11.00 641 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.200,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 2.200,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Escola para Todos
12.367.1201.2144 Manut Atendimento Educação Especial
3.1.90.16.00 650 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 472,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 472,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2158 Manut Sist Abastec Água Distritos
3.3.90.39.00 778 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
TOTAL: R$ 1.500.480,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de dezembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0CAA9658

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.699

NOMEIA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ADRIANE LOPES DINIZ para o cargo de Procuradora Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:92D7C06F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.700

NOMEIA CONTROLADORA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada MARIA DELVITA MOREIRA para o cargo de Controladora do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:923A939D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.701

NOMEIA CONSULTOR JURIDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado MÁRCIO ANTÔNIO VITA para o cargo de Consultor Jurídico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:54086E1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.702

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado DALTON MOREIRA CANABRAVA FILHO para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:343B93D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.703

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada REJANE VALGAS DE OLIVEIRA GALVÃO para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B855EB70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.704

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado AGENOR DE LIMA FERNANDES para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:1D5E6AB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.705

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO para o cargo de Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:718125F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.706

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada VANESSA GONÇALVES DINIZ para o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A78C6F09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.707

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA para o cargo de Secretária Municipal de Cultura Desporto Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CF387293

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.708

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado MARCOS DUPIM MATTOSO para o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 01 de janeiro de 2013.

MAURILIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2F25CA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA,

Realizada no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2.012 (dois mil e doze), no Auditório da FIEMG, localizado Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira nº. 144 A – Esplanada – Divinópolis-MG 1) Abertura: A reunião foi aberta as 09:00 horas pelo Presidente do CODEMA, Pedro Coelho Amaral, com as presença dos seguintes representantes e respectivas entidades: Marcio Antonio de Oliveira (SEMDE), Amarildo Adriane Assis (COPASA), Antonio Domingos Carlos (FIEMG), Wiiliam Araújo (SECAF), Ivan Geraldo Borges (SINDICATO RURAL), Gilber Alves Bernardo (CREA), Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Edilberto Flavio Santos(SES), Luiz Gonzaga Militão (SADEC), Carlos Roberto Rodrigues (FAMBACORD), Marcio Jose da Silva (SEMOUDES), Helio batista Santos (UFSJ)do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges, da secretaria do Codema Denívia Miranda Santos e dos estagiários Renato César de Almeida e Syulla Rocha. 2 - Exame da Ata da 54ª Reunião Ordinária: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura da Ata da 54ª reunião ordinária, realizada no dia 16 (quinze) de agosto de 2011, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. 3 - Esclarecimentos sobre o Fundo de Reparo ao Meio Ambiente: O Presidente Pedro Coelho Amaral informou a movimentação financeira mensal do Fundo de Reparo ao Meio Ambiente, que apresentou um saldo de R$443.350,17 (quatrocentos e quarenta e treis mil, trezentos e cinqüenta reais e dezessete centavos) nesta data. 4.1-Análise do Processo Administrativo de nº. 380 para emissão de L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.016/12 e Parecer Jurídico de nº.016/2012 para o empreendimento de responsabilidade de KAMILA DÁLIA PENA DE CASTRO: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 016/2012 e do Parecer Jurídico de nº.016/2012 favoráveis a concessão da L.P. (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação).). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.2- Análise do Processo Administrativo de nº. 397 para emissão de L.P (Licença Prévia) e L.I (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.011/12 e Parecer Jurídico de nº.039/2012 para o empreendimento BAIRRO XAVANTE: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 011/2012 e do Parecer Jurídico de nº.039/2012 favoráveis a concessão da L.P. (Licença Prévia) e L.I. (Licença de Instalação).). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.3 - Análise do Processo Administrativo de nº. 314 para emissão de renovação de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.009/12 e Parecer Jurídico de nº.012/2012 para o empreendimento CLARO S/A. BAIRRO SÃO JOAO DE DEUS : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 009/2012 e do Parecer Jurídico de nº.012/2012 favoráveis a concessão da L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.4 - Análise do Processo Administrativo de nº. 332 para emissão de renovação de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.008/12 e Parecer Jurídico de nº.013/2012 para o empreendimento CLARO S/A. BELVEDERE: O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 008/2012 e do Parecer Jurídico de nº.013/2012 favoráveis a concessão da L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade com a doação de R$1.000,00(hum mil reais) ao fundo de reparo ao Meio Ambiente, para aplicação em projetos ambientais, mediante a concordância do empreendedor presente. 4.5- Análise do Processo Administrativo de nº. 110 para emissão de renovação de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.034/12 e Parecer Jurídico de nº.026/2012 para o empreendimento CLAUDIO DE FREITAS RICARDO- POINT BEER..O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 034/2012 e do Parecer Jurídico de nº.026/2012 favoráveis a renovação da L.O (licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.6- Análise do Processo Administrativo de nº.342 para emissão de L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.033/12 e Parecer Jurídico de nº.027/2012 para o empreendimento RODRIGUES EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - . O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 033/2012 e do Parecer Jurídico de nº.027/2012 favoráveis a emissão da L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.7 Análise do Processo Administrativo de nº.381 para emissão de LP (Licença Prévia) , LI (Licença de Instalação) e L.O (licença de operação) com Parecer Técnico de nº.035/12 e Parecer Jurídico de nº.038/2012 para o empreendimento ESPAÇO IBI. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 035/2012 e do Parecer Jurídico de nº.038/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.8- Análise do Processo Administrativo de nº.382 para emissão de LP (Licença Prévia) , LI (Licença de Instalação) com Parecer Técnico de nº.037/12 e Parecer Jurídico de nº.036/2012 para o empreendimento AMPLIAÇÃO DA FACULDADE PITAGORAS : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 037/2012 e do Parecer Jurídico de nº.036/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.9- Análise do Processo Administrativo de nº.81 para renovação de LO (Licença de Operação) ,com Parecer Técnico de nº.036/12 e Parecer Jurídico de nº.037/2012 para o empreendimento FACULDADE PITAGORAS – : O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 036/2012 e do Parecer Jurídico de nº.037/2012 favoráveis a renovação da L.O (Licença de Operação). Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, condicionado a interação junto com a comunidade para elaboração de um projeto de recuperação de área degradada existente no entorno do empreendimento. 4.10- Análise do processo administrativo de número 382 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 015/12 e Parecer Jurídico de nº. 018/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Epaminondas de Assis, s/nº, Bairro Belvedere – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 015/2012 e do Parecer Jurídico de nº.018/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.11- Análise do processo administrativo de número 383 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 020/12 e Parecer Jurídico de nº. 028/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Almirante Tamandaré s/nº, - Bairro Catalão – Divinópolis/M.G.. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 020/2012 e do Parecer Jurídico de nº.028/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.12- Análise do processo administrativo de número 384 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 024/12 e Parecer Jurídico de nº. 020/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Morro da Lajinha, s/nº – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 024/2012 e do Parecer Jurídico de nº.020/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.13- -- Análise do processo administrativo de número 385 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 028/12 e Parecer Jurídico de nº. 032/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Praça Dom Cristiano nº 296 – Centro – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 028/2012 e do Parecer Jurídico de nº.032/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.14- Análise do processo administrativo de número 386 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 030/12 e Parecer Jurídico de nº. 021/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua João Morato de Faria 172 – Centro – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 030/2012 e do Parecer Jurídico de nº.0212012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.15- Análise do processo administrativo de número 387 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 017/12 e

Parecer Jurídico de nº. 035/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Goiás nº 3860, Bairro São Roque – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 017/2012 e do Parecer Jurídico de nº.035/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.16- Análise do processo administrativo de número 388 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 021/12 e Parecer Jurídico de nº. 029/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Chumbo esquina com Rua Bório – Bairro São João de Deus – . O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 021/2012 e do Parecer Jurídico de nº.029/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.17- Análise do processo administrativo de número 389 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 025/12 e Parecer Jurídico de nº. 019/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Av. Bela Vista, nº 4000 – Icaraí – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 025/2012 e do Parecer Jurídico de nº.019/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.18- Análise do processo administrativo de número 390 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 029/12 e Parecer Jurídico de nº. 034/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Castro Alves 2010 – São José – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 029/2012 e do Parecer Jurídico de nº.034/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.19- Análise do processo administrativo de número 391 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 018/12 e Parecer Jurídico de nº. 022/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Boston lotes 140,150,160 quadra 394 Bairro Padre Eustáquio – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 018/2012 e do Parecer Jurídico de nº.022/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.20- Análise do processo administrativo de número 392 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 022/12 e Parecer Jurídico de nº. 030/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua 14 esquina com Rua A, s/nº – Bairro Liberdade – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 022/2012 e do Parecer Jurídico de nº.030/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.21- Análise do processo administrativo de número 393 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 026/12 e Parecer Jurídico de nº. 017/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Juarez Vivian da Silva s/nº - Residencial Walchir Resende Costa - Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 026/2012 e do Parecer Jurídico de nº.017/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.22- Análise do processo administrativo de número 394 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 026/12 e Parecer Jurídico de nº. 017/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua Antonio Gontijo Fonseca s/nº - Bairro Oliveiras – Divinópolis/M.G. 4.23- Análise do processo administrativo de número 395 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 023/12 e Parecer Jurídico de nº. 031/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Av. Ayrton Senna nº 300, Fazenda da Chácara – Bairro Santa Rosa – Divinópolis/M.G. . O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 023/2012 e do Parecer Jurídico de nº.031/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.24- Análise do processo administrativo de número 396 para emissão de LP (licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 027/12 e Parecer Jurídico de nº. 033/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Rua 07 de setembro nº 1407 – Centro – Divinópolis/M.G. O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 027/2012 e do Parecer Jurídico de nº.033/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.25- Análise do processo administrativo de número 370 para emissão de LO (Licenças de operação) , com Parecer Técnico de nº. 031/12 e Parecer Jurídico de nº. 024/12 para o empreendimento CTBC no seguinte endereço: Fazenda Pari / Av. Tamareira s/n – Floresta – Divinópolis / MG - O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 031/2012 e do Parecer Jurídico de nº.024/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa), L.I (Licença de Instalação) e L.O(Licença de Operação) . Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 4.26- Análise do processo administrativo de número 399 para emissão de LI (Licença de instalação) , com Parecer Técnico de nº. 013/12 e Parecer Jurídico de nº. 015/12 para o empreendimento Divisão de Glebas no "Sítios de Recreio Vovó Dórica "O Presidente Pedro Coelho Amaral efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 013/2012 e do Parecer Jurídico de nº.015/2012 favoráveis a emissão da L.P (Licença Previa),. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. 5.1- Assuntos Gerais: 5.2. –A Policia Militar de Minas Gerais através do SUBCOMANDANTE DA SETIMA REGIÃO DA POLICIA MILITAR, VIGESIMO TERCEIRO BATALHÃO, GABINETE DO COMANDANTE , VEM solicitar a implantação de uma torre de telecomunicação no município , atrves de empreendimento que será utilizado pelo órgãos de defesa social para prestação de serviços de urgência e emergência dos cidadãos, que consiste de um sitio de repetição na localidade denominada "morro das Antenas", sem ônus para o município. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade a concessão da licença em caráter emergencial motivado pela utilidade publica e que em 90(noventa) dias a Polícia Militar apresente a licença da ANATEL, conforme solicitada pelo engenheiro civil responsável Sr. Rosenil, Rodrigues Filho. 5. 5.3- Câmara de Conciliação- . Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas , onde eu, Denívia Miranda Santos, Secretaria do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Divinópolis, 16 de agosto de 2012.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF27FB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.912 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º INCISO II, ALÍNEA "B", E AO ART. 3º, DO DECRETO Nº 9011, DE 25 DE JUNHO DE 2009, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 31 DE JULHO DE 1995.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9011 de 25 de junho de 2009 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Poder Executivo:
b) Karina Maria Kunz - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; (NR)

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 9011, de 25 de junho de 2009 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º A presente Comissão de Avaliação de Desempenho será presidida por Karina Maria Kunz." (NR)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0FE66D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 078/2012 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO IV | Nº 0880 de 06 de dezembro de 2012:

Onde se lê: "01 Técnico em Enfermagem – Atenção à Saúde (GH 26)
03 Médico Ginecologista – Atenção à Saúde (GH 29)
02 Médico Clínico Geral – Atenção à Saúde (GH 29)
01 Médico Generalista – Atenção à Saúde (GH 29)"

Leia-se... : "01 Técnico em Enfermagem – Atenção à Saúde (GH 26)
03 Médico Ginecologista – Atenção à Saúde (GH 29)
02 Médico Clínico Geral – Atenção à Saúde (GH 29)
01 Médico Generalista – Atenção à Saúde (GH 29)
01 Fisioterapeuta – Atenção à Saúde (GH 27)"

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2012.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E08EA7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - RESULTADO DO JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2012 - P.A.L. Nº 435/2012.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VISANDO A EXPANSÃO DOS PSF's, em Divinópolis/MG, Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2012, às 17:00h (dezessete) na sala de reuniões da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro, ocorreu o julgamento das propostas referentes ao processo licitatório supra citado. Foram vencedoras as empresas nos seguintes itens: DATAMED LTDA. item 09; GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA. LTDA. ME itens 14 e 15 e BIOMERCANTIL LTDA. item 07. por cotar menor preço, ***dentro limite máximo admitido*** e atender às exigências editalícias. Não houve cotação para os itens 01, 02, 04, 06, 08, 10, 11, 16 e 17. Foram frustrados os itens 03, 05, 12 e 13 (valor máximo cima do admitido). Divinópolis, 31 de dezembro de 2012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D75CEA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Dentista – SEO (GH 28)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 28 (SEO), para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 1.324,57 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **08/01/13**, às **17h** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:541F1E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONVÊNIO 144/12

. Conveniado (a): Financeira Alfa S.A. C.F.I. Objeto concessão de empréstimo aos servidores municipais mediante desconto em folha de pagamento. Prazo 18/12/14. **ass. 18/12/12.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:093E6F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ WILSON DA CRUZ**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 25 de dezembro de 2012 a 10 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:0A4CFE54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 019/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 019/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, portadora do CPF N.º 045.972.606-41, RG: MG – 11.829.997 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9C294F96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 026/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 026/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Pessoal, a Srª. **CÁCIA VALÉRIA SANTOS E SILVA**, portador do CPF N.º 567.507.066-49, RG: M – 3.995.706 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8D030AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 021/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 021/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Diretor de Escola Municipal, a Sra. **DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS**, portadora do CPF N.º 884.461.376-20, RG: MG – 6.251.816 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:13A0D1D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 022/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 022/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, o Sr. **FABRICIO GABRIEL DE JESUS**, portador do CPF N.º 047.068.956-00, RG: MG – 12.196.335 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AC086E6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 029/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 029/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. FABRICIO GABRIEL DE JESUS, portador do CPF N.º 047.068.956-00, RG: MG – 12.196.335- SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:52FD64AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 027/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 027/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Diretor de Escola Municipal, a Srª. **FLAVIANA FIUSA FERREIRA**, portador do CPF N.º 042.108.976-80, RG: MG – 11.911.953 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2AC68097

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 018/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 018/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer, a Sra. **JENUINA DE ALCANTARA CARVALHO**, portadora do CPF N.º 444.600.316-04, RG: M – 1.509.222 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:7E97EF3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 028/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 028/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Tesoureira Municipal, a Srª. **MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA**, portador do CPF N.º 667.351.736-00, RG: M – 2.884.318 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2B6A285E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 020/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 020/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, do cargo em comissão de Técnico de Planejamento Escolar, a Sra. NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, CPF: 768.683.626-68 e RG: MG -5.021.016, SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:EBFA6367

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 024/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 024/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ação Social, o Sr. Rayoni Ralfh Silva Pereira Salgado, portador do CPF N.º 081.228.846-79, RG: MG – 15.216.270 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:E16EE309

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 023/DP, DE 31/12/2012.

PORTARIA 023/DP, de 31/12/2012.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF N.º 047.897.356-05, RG: MG – 10.554.439 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará o exonerado, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 31 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4BB991E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 003/DP, DE 02.01.2013.

PORTARIA 003/DP, DE 02.01.2013.

"Contém nomeação para cargo a função de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outra providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, "b" ambos da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício da Função de Tesoureiro Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, o Sr. **FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS,** brasileiro, solteiro, CPF: 047.068.956-00, RG: MG – 12.196.335 – SSP/MG, a partir de 01 de janeiro de 2013, com remuneração de seu cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9D0B375C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 001/DP, 02.01.2013

PORTARIA 001/DP, 02.01.2013

"Contém nomeação para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, a Srª. **ANA PAULA DA SILVA,** brasileira, solteira, ENFERMEIRA, CPF: 045.972.606-41, RG: MG – 11.829.997, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:48133E8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 002/DP, DE 02.01.2013

PORTARIA 002/DP, DE 02.01.2013

Contém nomeação para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sra. **NÚBIA MOREIRA ÁLVARES**, brasileira, CPF: 768.683.626-68, RG: MG – 5.021.016, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de janeiro de 2013..

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:2B1042EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 004/DP, DE 02.01.2013

PORTARIA 004/DP, DE 02.01.2013

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando dispositivos insertos nos artigos. 3º, III e 31, I, da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993 – Plano de Cargos e Salários do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo, de **TESOUREIRA MUNICIPAL**, a Srª. **MARIA DAGMAR**

CORREA DE OLIVEIRA, **CI – M - 2.884.318, CPF: 667.351.736-00,** com o vencimento do cargo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, aos 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DR. TIBÚRCIO DELBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FA864FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 018/2012

Exonera Servidor Ocupante Cargo Comissionado

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi (IPREMI), no uso de suas atribuições legais e competências legais previstas na Lei Municipal n° 1352 de 28 de junho de 2005 resolve:

Art. 1° - Exonerar, os servidores abaixo relacionados, ocupante de cargos comissionados do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, a partir desta data.

NOME	CARGO
Napoleão de Andrade Lima	Diretor Administrativo Financeiro
Adriana Caetano Neves	Gerente Previdenciário
Darci Godoi Quintão	Assessor Jurídico
Marcio Rodrigues de Souza	Assessor Contábil
Júlio Cesar Silveira	Médico Périto

CUMPRA-SE

Itacarambi, 31 de dezembro de 2012.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:D9EC2284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PRC 537/2012 PREGAO 038/2012

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 537/2012 – Pregão 038/2012

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis pra Manutenção da Frota no ano de 2013, onde foram vencedoras as empresas Ildeu Sebastião de Melo & CIA Ltda., no valor global de R$ 117.999,80 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e a empresa Geraldo Magela do Amaral no valor de R$ 168.553,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e três reais). perfazendo o valor global de R$ 286.552,80 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos), , homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 02 de Janeiro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:6462981A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO DA CRT

1º TERMO ADITIVO - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.** Objeto: Construção do Anexo Parlamentar e Reforma do Prédio da Câmara Municipal. Valor: O valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento). Base Legal: Concorrência nº 01/2012, cláusula 5ª do contrato e art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Recursos Orçamentários: 0201. 01.0031.0010. 1003 – 4.4.90.51.00. 100 – F. 0037 - Obras e Instalações do orçamento vigente. Data: 06/12/2012.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:5F74D455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 37/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 37/2012: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 visando à aquisição óleo diesel para abastecimento dos veículos placas OOW-9580, HLF-7534, HLF-7329 e HMG-4343, no valor de R$ 2.665,00.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,
Prefeito Municipal, 26/12/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:116ADF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 170/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº 170/2012. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de consultas da especialidade urologia. Tipo: Menor percentual global tendo como referência a tabela de procedimentos AMB. Abertura das propostas: 15/01/2013 às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 02/01/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:92B54C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 01/2013 - NOMEIA DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Diretor Geral, previsto na Lei Complementar nº 002/2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Diretor Geral a Sra. Maria Cecília Bahia Paulinelli.

Parágrafo Único – A servidora exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2006, com a redação incluída pela Lei Complementar nº 011/2010.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS SILVA OLIVEIRA ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:BF474803

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 02/2013 - NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Assessor Jurídico, previsto na Lei Complementar nº 002/2006;

CONSIDERANDO a vacância do cargo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor Jurídico o Sr. Mateus Botinha Oliveira.

Parágrafo Único – O servidor exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2006, com a redação incluída pela Lei Complementar nº 011/2010.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS SILVA OLIVEIRA ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:49D781D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 03/2013 - NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de sua atribuição regimental disposta no inciso VI, do art. 44;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear servidor para o desempenho das atribuições atinentes ao Cargo de Assessor de Comunicação, previsto na Lei Complementar nº 01/2007;

CONSIDERANDO a vacância do cargo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação a Sra. Marta Conceição Mendes.

Parágrafo Único – A servidora exercerá as atribuições do cargo previstas no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2006, com a redação incluída pela Lei Complementar nº 011/2010.

Art. 2º. A investidura se dará a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS SILVA OLIVEIRA ROGÉRIO APARECIDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
1º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:6ABC4C14

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 020/2012, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do Comunicado Nº 024, do Gabinete do Prefeito, datado de 28 de dezembro de 2012, do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira*** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/03; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a

presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II, VI e VIII e no art. 122, X e XII, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz) e do disposto na Lei Municipal Nº. 827/93, de 31/12/93 (Código Tributário Municipal) e demais regulamentos municipais que norteiam o apoio aos produtores rurais, pelo Sr. ***Anselmo Luciano da Silva***, ocupante do cargo efetivo de Motorista N-I C-VI/2 e na data do ocorrido exercia o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração de Esteios, o qual está sujeito à penalidade de suspensão, nos termos do art. 132, II e art. 134 da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:
I – ausência de contabilização e recolhimento ao erário municipal das horas de trator de propriedade do Município de Luz, efetivamente prestadas na propriedade rural do falecido MAURO JOSÉ RESENDE, conforme declarado por sua filha Haianda Oliveira, no exercício de 2012;
II – recebimento de parte de valores de horas de trator de propriedade do Município de Luz, efetivamente prestadas na propriedade rural do falecido MAURO JOSÉ RESENDE, conforme declarado por sua filha Haianda Oliveira, no exercício de 2012 e não recolhimento ao erário municipal e que com isso gerou débito em nome do mesmo, que impossibilitou expedição de necessária Certidão Negativa de Débito, conforme Guia nº 58.187, emitida em 23/03/2012 para vencimento em 20/04/2012, no valor de R$200,00, em tese relativo a 8 horas de trator, a R$25,00 a hora;
III - ausência de contabilização e recolhimento ao erário municipal das horas de trator de propriedade do Município de Luz, efetivamente prestadas nas propriedades rurais de diversos produtores rurais que constam da **COMUNICAÇÃO INTERNA:** 024/12, datada de 28/12/12, expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Agostinho Carlos Oliveira.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2CB6DE2E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.469/12, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

"APROVA CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal, Lei nº. 827/93 e suas alterações posteriores, em especial os artigos 78, 82, 124, 185 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2013**;
DECRETA:

Art. 1º - O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **27/03/2013**;

II - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subseqüente ao fato gerador;

Parágrafo único - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º - O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I - Vencimento em cota única: com 10% de desconto para pagamento à vista até **31/07/2013.**

II – Vencimentos para pagamento parcelado: 06 (seis) pagamentos vencendo se a primeira parcela no dia **31/07/2013** e as demais no último dia útil dos meses subseqüentes.

§ 1º - Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

§ 2º - Haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento à vista. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6F2ED02

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 004/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN MENSAL E POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A **SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ,** situada na Rua Dezesseis de Março, nº. 172, através do Secretário Municipal de Fazenda com fundamento no artigo 124 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público aos contribuintes, prestadores de serviços e terceirizados; os critérios para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza mensal para o **exercício de 2013**, sendo os seguintes:

O recolhimento do ISSQN para o exercício de 2013 obedece à Lei Municipal 827/93 e suas alterações bem como a Lei Complementar Municipal nº. 22/2011 de 11 de julho de 2011;

O pagamento do referido tributo deverá ser efetuado em cota única, sem desconto até **o último dia útil do mês subseqüente ao fato gerador**;

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

O tributo ISSQN não pago no prazo previsto nesta Portaria será inscrito em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei com os devidos acréscimos;

O pagamento do referido tributo será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;

Para fins de direito consideram-se estabelecidos, os critérios para recolhimento do tributo aqui tratado "ISSQN mensal e por substituição tributária" para o exercício de 2013, ficando os contribuintes devidamente inscritos ou não no Cadastro Municipal, notificados para impugnação caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de dezembro de 2012.

HUMBERTO FARIA DE OLIVEIRA GIORDANE
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5D34CC55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE o **Sr. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC330F31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE o **Sr. IVAN DE OLIVEIRA ELIAS,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1DCE45BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO o **Sr. HUMBERTO FARIA DE OLIVEIRA GIORDANE** , a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DF01281F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS o **Sr. FRANCISCO FABIANO DA SILVA** , a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0049C104

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, INTERINAMENTE, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e HABITAÇÃO a ***Sra.*** **DIANA CRIS DOS SANTOS** , a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:73DFE1B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de SECRETÁRA MUNICIPAL DE SAÚDE a Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33E80957

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de SECRETÁRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE o Sr. **DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:804FC51A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO a Sra. **TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ABA0832A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS, a Sra. **LÚCIA DUARTE LEANDRO DA ROCHA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1DC6DDD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. TÁCITO GUIMRÃES, a Sra. **DELZA APARECIDA DE LACERDA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:30E50AF2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de VICE- DIRETOR II DO PRÉ-ESCOLAR CANTINHO DO SABER a Sra. **JORDANA CRISTINA SILVA AZEVEDO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:02182C95

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de VICE- DIRETOR II DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO a Sra. **HÉRICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:226F3E10

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de VICE- DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS a Sra. **MARIA DA LUZ OLIVEIRA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9DBE3DCE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de VICE- DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO a Sra. **VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68213376

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR – SAÚDE o Sr. **JAIRO BENTO LIMA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:385B02F2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor a Sra. ***MARIA JOSÉ GONDIM***, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:45A2D2E5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR – SAÚDE a Sra. **MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9A866833

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **JULIANA OLIVEIRA SILVA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:90A58001

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **PATRÍCIA TAVARES DA SILVA GONDIM,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:282246C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **PAULA XAVIER OLIVEIRA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DCB05EB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **BEATRIZ ITAMARA DUARTE,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B3BC2685

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **CRISTIANE FERREIRA SILVA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E61965B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **NAIARA TEIXEIRA CARVALHO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1F37F6E3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR o Sr. **MARCONE ALMEIDA NERI,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:12E5F6FC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **ALINE DE PAULA AFONSO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FCF3BC66

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **DELBA AZEVEDO LACERDA CAETANO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2FE58255

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:00563F9D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **ELIANA RIBEIRO DOS SANTOS,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AABC019F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR o Sr. **ADRIANO DE ALMEIDA XAVIER,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ACF8F06D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Sra. **DANIELA CRISTINA RODRIGUES CAMARGOS GUIMARÃES,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E5B818E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR o Sr. **JOSÉ ALAIR RODRIGUES,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:710628E4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Srta. **ANA FLÁVIA CARDOSO NECCI,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68ECAB8D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR a Srta. **LUCIANA APARECIDA BASÍLIO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB0C91B5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE UNIDADE DE SAÚDE I a Sra. **ANDREIA VIEIRA ARAÚJO,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B4512011

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE UNIDADE DE SAÚDE I a Sra. **LILIANE INÊS SILVA TORRES,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E584DB54

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR I a Sra. **MARLI MACIEL LACERDA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:986F4B24

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO I a Sra. **SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:364AD6B0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR - II PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL CANTINHO DO SABER a Sra. **DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F855DE9F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR - II DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO a Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:30CCA603

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR - I DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS a Sra. **DELVA MARIA DA SILVA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CB354C3E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora N-I no Sistema de Creche Municipal, a Sra. **GIZELLE CARVALHO PINTO SILVA,** a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D33F33A3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora N-I no Sistema de Creche Municipal, a Sra. **EDMARA FERNANDES BAHIA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C259D060

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora N-I no Sistema de Creche Municipal, a Sra. **MAUREEN DE FÁTIMA DE MENEZES RODRIGUES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A12FAD3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Coordenadora da **ESCOLA MUNICIPAL DR. TÁCITO GUIMARÃES**, a Sra. **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1FCF5F26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno o Sr. **EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F39527EC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo de contador o Sr. **ROBERTO MAGNER DE CARVALHO**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0A364EAD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srtª. **MISLER RIBEIRO MESQUITA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D335F787

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **MATEUS TONACO XAVIER**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC495BB3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **JOÃO TARCÍSIO DE SOUZA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9A9EDA9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srtª. **MÁRCIA APARECIDA COSTA XAVIER**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1B08BE31

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **JOSÉ FERNANDO CARDOSO LEÃO**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6FD1451F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **MÁXIMO LIMA SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8C04CED1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **OSTELINO ANTONIO ARAÚJO MOTA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AF23428D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **CLAUDINEI DE CARVALHO**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AB436AC6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:308FC131

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srª. **MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:92F6C52D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srtª. **CÍNTIA VIEIRA BENTO**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D8C3F26E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **LÁZARO LEANDRO DA ROCHA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7337623E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço o Sr. **CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:42368BEF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srtª. **DENISE MARIA CHAVES**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BE269B29

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço a Srª. **ADAÍZA MORAIS DA SILVA MARTINS**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08052FD6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete o Sr. **DANIEL RIBEIRO**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:235A935A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial o Sr. **IOMAR ARAÚJO SANTOS**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6DA9363

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Especial o Sr. **JOSÉ GILDO RODRIGUES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:34292279

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessora Especial a Srtª. **SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:713A5945

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO/SNº. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

"EXONERA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, a Srª. **LORENA PAULINELLI RAPOSO OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de dezembro 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:08A2B00E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA A SRA. CÁSSIA GARCIA ALMEIDA ARAÚJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Srª. CÁSSIA GARCIA ALMEIDA ARAÚJO, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:138A7E05

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, o **Sr. DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO**, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:008DBDE2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração o Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. A remuneração do nomeado se dará somente pelo cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A4E1ECD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA INTERINAMENTE O SR. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado interinamente, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação o Sr. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI, com as competências previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D07C4318

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ MÁRCIO ZANARDI, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F41BE02B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. LELTON SANTOS NOGUEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico o Sr. LELTON SANTOS NOGUEIRA, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:843E7754

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. MOZART BASÍLIO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes o Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ECEC5708

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. WAGNER BOTINHA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento o Sr. WAGNER BOTINHA, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C3EF9DDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA O SR. FRANCISCO FABIANO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE ESTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios o **Sr. Francisco Fabiano da Silva**, com as competências e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8B7570C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.473/13, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO".

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX e Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado o ato de ordenar despesas do Município de Luz, previsto no art. 58 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 aos seguintes Secretários:

I – **Sr. José Carlos de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração;

II – **Srª. Cássia Garcia Almeida Araújo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – **Sr. Mozart Basílio da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes;

IV – **Sr. Dário Paulinelli Ribeiro**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

V – **Sr. Wagner Botinha**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

VI – **Sr. José Márcio Zanardi**, ocupante interino do cargo de Secretário Municipal do Bem Estar Social e Habitação;

VII – **Sr. José Márcio Zanardi**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;

VIII – **Sr. Francisco Fabiano da Silva** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no art 1º deste decreto se aplica a todos os atos no âmbito da Administração Pública Municipal de Luz.

Art. 3º. Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, os Senhores Secretários Municipais observarão o disposto na Lei, em especial na Lei Federal 4320, de 17 de janeiro de 1964 e responderão na forma da Lei por seus atos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:80F11651

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO TRIMESTRAL NO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Ata da primeira reunião trimestral no ano de dois mil e doze, realizada no dia quatorze de abril sábado as treze horas, na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. localizada á Rua Dezesseis de março numero duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte, Suplente Carlos Teodoro Oliveira Silva. Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho Professor Hugo Costa Ribeiro apresentou a todos,os eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Luz, durante o ano de 2012, que assim se fizerem não necessariamente nesta ordem: Campeonato Municipal de Futsal, voleibol, peteca e futebol de campo, participação nos JEMG, JIMI eventos estes realizados pela Secretaria de Estado de Esportes e Juventude. Participação nas copas de Handebol e Futsal de São Lourenço, Repasse de convenio para instituições relacionados as, Lutas como, Jiu-Jitsu, Capoeira, Mai-tai, e ao Campo do Cruzeiro para participação na Copa Alterosa de Futebol Amador e Liga de Bom Despacho. Realização de festivais de esportes. E Participação do Campeonato Mineiro de Handebol, assim aprovado por todos demos continuidade a reunião, foi comunicado a todos participantes que em virtude do, projeto de ICMS solidário do governo do estado será depositado cerca de sessenta mil reais nos cofres públicos para incrementar nossos eventos esportivos, como a compra de um placar eletrônicos que já foi feita em janeiro. Assim não tendo mais para o momento eu Hugo Costa Ribeiro lavrei esta ata que após lida será assinada por todos os presentes. Hugo Costa Ribeiro, Altair César Paula Duarte, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Carlos Teodoro Oliveira Silva.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E5676698

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO TRIMESTRAL NO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Ata da segunda reunião trimestral no ano de dois mil e doze, realizada no dia vinte e um de julho sábado as treze horas, na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Localizada á Rua Dezesseis de março, numero duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte, Suplente Carlos Teodoro Oliveira Silva. Dando início a reunião, que tem por objetivo a aprovação dos convênios realizados para as entidades esportivas no município de Luz. Presidente do Conselho Professor Hugo Costa Ribeiro comunicou a todos os convênios realizados com as entidades esportivas no ano corrente de dois mil e doze, sendo eles, doze mil reais ao Cruzeiro de Luz, três mil e quinhentos para escolinha do Cruzeiro de Luz, cinco mil a Associação de Artes Marciais, cinco mil reias a associação Raízes de Iuna, três mil e quinhentos reais, atletas de Jiu-Jitsu, bem como transporte dos mesmo para suas competições. Assim não tendo mais para o momento eu Hugo Costa Ribeiro, lavrei esta ata que após lida, será assinada e aprovada por todos os presentes. Hugo Costa Ribeiro, Altair César Paula Duarte, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Carlos Teodoro Oliveira Silva.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:89624D6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATA DA TERCEIRA REUNIÃO TRIMESTRAL NO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Ata da terceira reunião trimestral no ano de dois mil e doze, realizada no dia quinze de setembro sábado as treze horas, na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Localizada á Rua Dezesseis de março, numero duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte, Suplente Carlos Teodoro Oliveira Silva. Dando início a reunião, que tem por objetivo a aprovação dos convênios realizados para as entidades esportivas no município de Luz. Presidente do Conselho Professor Hugo Costa Ribeiro comunicou a todos o inicio das obras pra construção da primeira quadra esportiva aberta nas medidas oficiais de quarenta metros por vinte com dois metros de área de escape, projeto este que custara mais de cento e cinqüenta mil reais, recursos provenientes de emenda parlamentar a ser construída no bairro Novo Oriente, próximo a Fabrica de Rações Canelinha. Também foi conseguido para o município uma quadra quarenta por vinte para o Bairro Nossa Senhora Aparecida, assim que construídas e cobertas estas quadras poderão receber os eventos de níveis estaduais e nacionais do município, o que oferece um marco na evolução do esporte Luzense. Assim não tendo mais para o momento eu Hugo Costa Ribeiro, lavrei esta ata que após lida, será assinada e aprovada por todos os presentes. Hugo Costa Ribeiro, Altair César Paula Duarte, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Carlos Teodoro Oliveira Silva.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A18D38F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATA DA QUARTA REUNIÃO TRIMESTRAL DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Ata da quarta reunião trimestral do ano de dois mil e doze, realizada no dia quinze de dezembro sábado as treze horas, na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Localizada á Rua Dezesseis de março, numero duzentos e seis, contando com a presença dos conselheiros indicados por suas entidades: Hugo da Costa Ribeiro, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Altair César Paula Duarte, Suplente Carlos Teodoro Oliveira Silva. Dando início a reunião, passei a todos os presentes os eventos realizados pelo Departamento Municipal de Esporte no ano de 2012 que foram participação nos eventos estaduais, Jogos de Minas e Jogos Escolares de Minas Gerais, Participação no Campeonato Mineiro de Handebol, convênios para Apoio das modalidades de Capoeira, Jiu-Jitsu, Mai-tai, Realização de campeonatos de municipais de Futsal, Voleibol, Peteca e Futebol de Campo. Participação em copas regionais e realização também das mesmas. Organização de Festivais de Esportes. Assim com o consentimento de todos foi decidido que deveríamos realizar mais eventos esportivos no âmbito de lazer como os festivais e campeonatos municipais. Foi também comunicado que no ano de 2013 o município receberá do ICMS solidário o valor de vinte e cinco mil reais metade do valor recebido este ano, pelo fato de aumentar o numero de cidade participantes e também do aumento de conceito de cada cidade na pontuação o que divide mais o valor a ser distribuído. Assim não tendo mais para o momento eu Hugo Costa Ribeiro, lavrei esta ata que após lida, será assinada e aprovada por todos os presentes. Hugo Costa Ribeiro, Altair César Paula Duarte, Laisson Santos Araújo, Luis Carlos Carvalho Silva, Carlos Teodoro Oliveira Silva.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:28181483

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/12. PRC Nº. 00172/12 – PREGÃO 003/12

CONTRATANTE: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DOS CIDADÃOS DO AMANHA-APRECIA.** OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES DA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL". VALOR: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGENCIA: 04 MESES. LUZ/MG, 20.12.12.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:707FDF96

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO 283/12

Considerando o processo 35.287/12 de 27/12/2012 no qual o Senhor JOVELINO BERNARDES DE CARVALHO, sua esposa, DAGMAR MARIA DA SILVA CARVALHO e seu filho, PAULO HENRIQUE SILVA CARVALHO requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 28 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C93F82A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO 279/12

Considerando o processo 34.963/12 de 16/07/12 no qual o Senhor LUCIANO GERALDO DE CASTRO, requer o cancelamento da guia de TLLF/2012;
Considerando, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 10;
DEFIRO o pleito do requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 21 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:97955193

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO 280/12

Considerando o processo 35.280/12 de 21/12/2012 no qual a Senhora LUZIMAR TEIXEIRA RODRIGUES e ANDRÉIA VELOSO BERNARDES RODRIGUES requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito das requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 21 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B7AAF6CB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 281/12

Considerando o processo 35.160/12 de 09/10/2012 no qual o Senhor VANDERLEY EUGÊNIO DOS SANTOS requer a regularização de desmembramento de área, conforme consta nos autos;
Considerando o teor do Parecer Jurídico à folha 28-V, INDEFIRO o pleito do requerente.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D82CAFF9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 282/12

Considerando o processo 35.159/12 de 09/10/2012 no qual o Senhor JOSÉ OSVALDO RAMOS e outros requerem a regularização de desmembramento de área, conforme consta nos autos;
Considerando o teor do Parecer Jurídico à folha 34-V, INDEFIRO o pleito dos requerentes.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 27 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2645B9A

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO Nº. 001/2013

"IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ISSQN/TLLF"

A **PREFEITURA DE LUZ,** situada na Rua Dezesseis de Março, nº. 172, através do Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 124 e seguintes, 185 e seguintes da Lei Municipal nº. 827/93 – Código Tributário Municipal e suas alterações; torna público e notifica os contribuintes, prestadores de serviços e proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais; o lançamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença para Funcionamento do Exercício de 2013**, tendo por base os seguintes:

O lançamento do ISSQN/TLLF de 2013 obedece à Lei Municipal 827/93 e suas alterações;

O pagamento dos referidos tributos deverão ser efetuados em cota única, sem desconto até o dia **27/03/2013**;

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento reserva-se no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores;

Os tributos ISSQN e TLLF não pagos no prazo previsto neste Edital serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados na forma da Lei com os devidos acréscimos;

O pagamento dos referidos tributos serão feitos junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pela Prefeitura de Luz;
O contribuinte que não receber até o dia **12/03/2013** a guia para pagamento do ISSQN/TLLF 2013 em seu endereço, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização localizado no prédio da Prefeitura de Luz, no horário de atendimento de 09:30 às 11:00 e de 13:00 às 18:00.

Para fins de direito consideram-se lançados os tributos aqui tratados "ISSQN e TLLF" do exercício de 2013, ficando os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Municipal, notificados para impugnação caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:33B4025C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, *SR. FRANCISCO CARLOS DE FREITAS*, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.556, de 28 DE SETEMBRO DE 2.012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***Sr. FRANCISCO CARLOS DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade nº M 7421011 – SSP/MG e do CPF nº 024.515.696-89***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º. Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o servidor fará jus ao vencimento do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na importância de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)*** mensais, conforme estabelecido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2.012, sobre o qual incidirão os seus direitos pessoais, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subseqüentes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 02/01/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B080A0AE

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, *SR. ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS*, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.556, de 28 DE SETEMBRO DE 2.012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o ***SR. ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.916.287 – SSP/MG e do CPF nº 468633116-15***, para exercer em caráter transitório, na Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, o cargo de provimento em comissão de ***TESOUREIRO.***

Art. 2º. Pelo exercício do cargo em comissão referido no artigo anterior, o servidor fará jus ao vencimento do cargo de TESOUREIRO, na importância de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)*** mensais, conforme estabelecido no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2.012, sobre o qual incidirão os seus direitos pessoais, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subseqüentes.

Art. 4º. Fica especificado os poderes de movimentação em conjunto com o Sr. Prefeito Municipal : abrir, fechar e movimentar contas; assinar nos talões de cheques; retirar saldos ou extratos; retirar talões ou cartões e autorização de débitos; inerentes ao poder público municipal do município de Mendes Pimentel.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 02/01/2013, por.....)
e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0E9E3804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONTRATO 19/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: Ieda Helena Rezende Costa**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.436.710/0001-70 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e fornecimento de coffee breack para atender a posse dos vereadores eleitos da Câmara Municipal de Pará de Minas. **VALOR:** a importância de R$ 6300 (seis mil duzentos e noventa reais). **VIGENCIA:**01/01/2013. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei10520/02; Pregão Presencial nº 13/2012;
Pará de Minas, 21 de dezembro de 2012.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:4C9F42C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Ieda Helena Rezende Costa – ME. **OBJETO:** Fica acrescido ao contrato o valor de R$1500,00 (Mil e quinhentos reais)**.**

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:AC9D2FA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2012

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Conservel Ltda**. OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:7A15392B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 171/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silvânio Januário dos Santos. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 26 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:03A9A200

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 096/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico Ltda. Objeto: supressão de exames. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EC511C06

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 096/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: R$ 25.500,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 135/09. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8B65A42E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 345/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG Construtora Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 06(seis) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 022/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:291D70B3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato nº 228/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Farol Sinalização Viária Ltda ME. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93. TP 003/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A22CD399

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

9º TA ao Contrato nº 280/2009: firmado entre o Município de Pará de Minas e Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. Objeto: prorrogação de prazo até 30/04/2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 009/08. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D34068C8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 360/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. Objeto: reajuste contratual. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 024/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EBFAB374

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 072/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rio Ouro Transportadora de Passageiros Turístico Ltda EPP. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6A624519

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do Contrato nº 014/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Opa Oxigênio Ltda. Objeto: rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:0FBC4B13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADIVIO

2º TA ao Contrato nº 162/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e os Srs. Gustavo Mendes Duarte e outra. Objeto: prorrogação de prazo até 30/06/2013. Valor: R$ 7.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 015/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:71436D6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 152/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e a empresa M&M Rent a Car Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 41.157,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 28 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D657D4F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
01º ADENDO PREGÃO Nº 133/2012 PRC Nº 1225/12

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Ficam suprimidas as exigências constantes da alínea *f)* do item 5.1, do item *5.6.4* da cláusula V – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1 e do item *6.15* da cláusula VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS . Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura, em que: *ONDE SE LÊ: "(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às às 13:00 horas do dia 07 de janeiro de 2013 (...)"."O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 07 de janeiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 07/01/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 15 de janeiro de 2013(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 15 de janeiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 15/01/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)"*.Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 28 de dezembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:673F58E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
05º ADENDO PREGÃO Nº 121/2012 PRC Nº 1162/12 RP Nº 040/12

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 03 de janeiro de 2013(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 03 de janeiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 03/01/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)"*. LEIA-SE: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 25 de janeiro de 2013(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 25 de janeiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 25/01/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)"*. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 02 de janeiro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:33BBEC38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 001/2013 PRC Nº 1115/12

Objeto: prestação de serviço de conexão a internet. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 17/01/13. Abertura: 17/01/13 às 13:30 horas. Pará de Minas, 02/01/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CF47154B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 61/12

TERMO ADITIVO Nº 61/2012 AO CONTRATO Nº 126/2012
PRC 113/12
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Pça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa, C.I. M-1.025.128, CPF 324.429.476-68 e Melo Machado Construtora Ltda inscrita no CNPJ 03.234.624/0001-61, com sede na Rodovia Br 020 (Varginha/Carmo da Cachoeira) Km 01, S/N° Zona Rural, na cidade de Varginha – MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada as cláusulas 4, conforme Artigo 57 Inciso IV parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666 de 21/06/93 –Do VENCIMENTO: Que passa a ser até 28/06/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:28B78AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REUNIÃO PREGÃO 77/12

Ata da Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 156/12, na modalidade Pregão N° 77/12, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, SENDO A ENTREGA DIARIAMENTE FEITA DIRETO NA BOMBA DO POSTO, CONFORME A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2013. Aos dois dias do mês de janeiro de 2013, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 011, de 16 de Janeiro de 2009, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Fagundes Gouvêa para analisar e julgar o Processo acima citado. O Diretor de Compras e Licitações, Sr. Édson Nogueira Luz Filho**,** nomeado pela Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2013, esteve presente nesta reunião para julgar o certame. Participaram deste certame as empresas HAROLDO RAMOS AQUINO representada pelo mesmo, AUTO POSTO MIZAÉ LTDA representada pelo Sr. Rovilson Fernandes e SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO representada por Lucas Erivelton Celestino. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa do sistema em anexo. A fase de lances foi finalizada com os seguintes valores: R$ 2,60/litro gasolina comum, com o valor total estimado para o ano de 2013 de R$ 255.320,00 e o valor de R$ 1,989/litro de óleo diesel, com o valor total estimado para o ano de 2013 de R$ 703.111,50, sendo vencedora deste certame a empresa Haroldo Ramos Aquino nos dois itens. O item nº 3, óleo diesel S50, não foi cotado por nenhum participante, visto que tal produto não é fornecido por nenhuma empresa do município. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a documentação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. O representante da empresa Auto Posto Mizaé Ltda , Sr. Rovilson Fernandes, alega que os valores finais dos itens gasolina comum e óleo diesel apresentados pela empresa Haroldo Ramos Aquino está abaixo do valor de compra visto que no valor apresentado não consta o valor do frete e o imposto pago pelo produto. A CPL resolveu abrir um prazo previsto em lei para que seja feita diligência para apurar as irregularidades questionadas pelo licitante. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo diretor de compras, pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D872078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 879/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde a partir do dia 21/12/2012 a 30/12/2012, devendo retornar ao serviço no dia 31/12/2012, à servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de Dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8C975F79

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 886/2012

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde a partir do dia 28/12/2012 a 01/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 02/01/2013, à servidora **HERIK QUEIROZ GONÇALVES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:85CAAAA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº001/2013

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME LEI Nº2.332/2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art.1º - Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2013, através da Lei do Orçamento Municipal nº2.332/2012 de 18/12/2012, da seguinte forma:

01.01.00.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 48.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00 Venc. e vantag. fixas–Pessoal civil...R$ 1.460.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 325.000,07
01.01.00.01.031.0001.2001.3.1.90.34.00 Outras despesas pessoal decorrentes contratos de terceirização..... R$ 70.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.50.41.00 Contribuições..... R$ 5.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00 Diárias – Civil..... R$ 35.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 82.851,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00 Passagens e Desp. com locomoção. R$ 45.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00 Outros Serv.terceiros-pessoa física... R$ 40.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc.,–pessoa jurídica.. R$ 150.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores..... R$ 15.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00 Indenizações e restituições.....R$ 174.000,00
01.01.00.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00 Equip. Mat. Permanente.....R$ 15.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA.....R$2.464.851,07

Art.2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2013, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata-MG, 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:F9AB70CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 002/2013

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURIDICO SÍMBOLO CC-1 RUBERVALDO DONIZETH DE MORAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico – Símbolo CC-1, Rubervaldo Donizeth de Morais, a partir de 03 de janeiro de 2013, ficando revogada a portaria nº012/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:6241413A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 003/2013

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL SÍMBOLO CC-1 GUSTAVO NOVAIS VILELA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – Símbolo CC-1, Gustavo Novais Vilela a partir de 03 de janeiro de 2013, ficando revogada a portaria nº003/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:2EEB4551

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 005/2013

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFORMATICA SÍMBOLO CC-4 LUIZ GUSTAVO VIEIRA NASCIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de informática – Símbolo CC4, Luiz Gustavo Viera

Nascimento a partir de 03 de janeiro de 2013, ficando revogada a portaria nº005/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:47DDD36A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº006/2013

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II SÍMBOLO CC-5 SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II – Símbolo CC-5, Silvio dos Santos Silva Júnior a partir de 03 de janeiro de 2013, ficando revogada a portaria nº009/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:BE3B0118

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 007/2013

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE INFORMATICA SÍMBOLO CC-4 SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de informática – Símbolo CC4, Silvio dos Santos Silva Junior a partir de 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:9792250B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 027/2012

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº da plaqueta	Discriminação dos bens
0005	MESA PARA VEREADOR, COR ARGILA 100X50X74 – NF. 0050 – 01/09/94 – INVESTEMOV COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 201/94.
0043	REFRIGERADOR CONSUL 280 LTS MARRON – NF. 000539 – 14/06/91 – ANTONIO DIAS VIEIRA – EMPENHO 65/91
0047	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO MARCA MIKAWA COR AZUL – NF. Nº 017051 – 25/08/94 – ÉTICA ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
0075	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS CINZA – 30/04/97
0094	CADEIRA SECRETÁRIA TALARICOS – NF Nº 007450 – 05/09/97 – MÁQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMP.279/97
0097	CADEIRA SECRETÁRIA S/ BRAÇO TALARICOS – NF. Nº 007450 – 05/09/97 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 279/97
0099	CADEIRA SECRETARIA TALARICOS – NF Nº 007450 – 05/09/97 – MÁQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMP. 279/97
0109	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇOS
0132	CADEIRA FIXA-NF. Nº000017-19/02/99-COMERCIAL CAF FRUTAL LTDA--EMPENHO Nº43/99
0161	POLTRONA GIRATORIA C/BRAÇO-CINZA
0206	POLTRONA REC. TEC. INJ. 6004 CZ. TALARICO – NF.022722 – 19/04/2002 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000075/2002.
0208	POLTRONA REC. TEC. INJ. 6004 CZ. TALARICO – NF.022722 – 19/04/2002 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000075/2002.
0324	SUPORTE CPU FIXO MOD. W-300 COR CINZA/PRETO M. BELO – NF. Nº 027208 – 04/10/2004 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP – EMPENHO Nº 000162/2004.
0329	POLTRONA DIRETOR 6004 CINZA C/ LÂMINA AÇO – NF. Nº 027208 – 04/10/2004 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP – EMPENHO Nº 000163/2004.
0331	POLTRONA DIRETOR 6004 CINZA C/ LÂMINA AÇO – NF. Nº 027208 – 04/10/2004 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP – EMPENHO Nº 000163/2004.
0367	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF.029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0368	CADEIRA SECRETÁRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF. 029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0369	CADEIRA SECRETÁRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF. 029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0476	LONGARINAS DE 03 LUGARES CE04 NOBRE NF N°031082 – 11/11/2008 - MAQUIPE – MÁQUINAS E MOVEIS LTDA – EMPENHO N°000295
0477	LONGARINAS DE 03 LUGARES CE04 NOBRE NF N°031082 – 11/11/2008 - MAQUIPE – MÁQUINAS E MOVEIS LTDA – EMPENHO N°000295

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 27 de dezembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:4EF83412

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 004/2013

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL SÍMBOLO CC-1 JAIRO DIVINO CARVALHO GONÇALVES

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Geral – Símbolo CC-1, Jairo Divino Carvalho Gonçalves a partir de 03 de janeiro de 2013, ficando revogada a portaria nº024/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

ROMECARLOS COSTA NUNES
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:677E301A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA 43 - EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 43 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CHEFE DA ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA E DO IDOSO

1. Nadine Ribeiro Mendes
2. Teodoreta Ediléia Pereira
3. Denilson Dias Figueredo

ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. Antônio Nilson Pereira dos Santos
2. Jovino Valdomiro Pereira

DIRETOR DE ESCOLA

1. Zélia Cândida de Oliveira
2. Maria Solidade Teixeira
3. Oscar Ribeiro Franco

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

1. Eliene Ferreira Gonçalves

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR

1. José Aparecido Pereira
2. Maria das Graças Silva
3. Juscélia Rosa dos Santos

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA MERENDA ESCOLAR

1. Nilton Carlos Rodrigues Nascimento
2. Sinara Martins Miranda

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1. Devaldo de Castro
2. Marinéia Gonçalves de Oliveira Mendes
3. Zélia Ramos Silva

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

1. Antônio Pereira da Silva
2. Deusalves Ferreira Lima
3. Jairo Rodrigues de Oliveira
4. José Roberto de Moraes

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

1. Deusvaldo Silva Amaral
2. Hudson Zappi
3. Roniy Von Almeida Pego
4. Aparecido Vieira dos Santos
5. Clemente Reges de Bessa

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

1. Cláudia Cirlene Miranda
2. Dayara Tolentino Almeida
3. Cristiane Ferreira da Silva
4. Luiza Sara Batista Oliveira

ASSESSOR DE ARRECADAÇÃO E TESOURARIA

1. Cláudia Costa Silva
2. José Ferreira de Almeida Neto

ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Clediane Martins de Oliveira

ASSESSOR ESPECIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1. Shirlene Pereira de Jesus

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Marizete Pereira de Jesus
2. Cláudia Aparecida Araújo
3. Gilson Neves dos Santos
4. Janaína Soares Cardoso
5. Márcia Miranda Magalhães
6. Maria das Virgens Araújo dos Santos Oliveira
7. Sebastião Guedes Filho
8. Sônia Rodrigues de Souza
9. Adercy Martins Cardoso Ramires
10. Délio Costa de Oliveira
11. Fabiene Madureira Franca
12. José Aparecido Ferreira Dias
13. Lecy Batista de Moraes
14. Maria de Fátima Pementel Silva
15. Nena Cleide Miranda Silva
16. Santa Rosa Ferreira Costa
17. Sueli Pacheco Rolim

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de dezembro de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:C8B71184

GABINETE
PORTARIA 44 - EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº. 44 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR,

GILVANE DIAS PEREIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência e Ação Social.

JOÃO PAULO RODRIGUES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

JOSÉ APARECIDO ARAÚJO, brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ÉLCIO FERREIRA FILHO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

JOSÉ DE DEUS PEREIRA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ SEBASTIÃO MIRANDA, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LAERTE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças.

FARLLEY GUTEMBERG PEREIRA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Controle Interno.

LAURA PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva.

APARECIDO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, separado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Dezembro de 2012.

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:F5DA5804

GABINETE
DECRETO Nº 01 DE 2013 - FERIADO MUNICIPAL

DECRETO nº. 01 de 01 de Janeiro de 2012

Decreta Feriado Municipal nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2013 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Feriado Municipal nos dias 02 (dois) e 03 (três) de Janeiro de 2013, em virtude da Comemoração do Ano Novo, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 01 de Janeiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:AE09E46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0474/2012, Dispensa nº 114 artigo 24 inciso VIII cujo objeto é o serviço de publicação de materiais oficiais na Imprensa Oficial de Minas Gerais para atender a Secretaria Municipal de Governo. São Lourenço, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A3A40F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Pedro Henrique Zanin Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, ratifica nos termos do artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC nº 2897/12**– **Dispensa de Licitação nº 018/12,** o qual, refere-se a locação de imóvel situado na Rua José Maria Gaspar nº 400, Jd Maria Lucia, destinado as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Vinício Scarano, segundo requerimento da Secretária Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, neste município. Informa-se ainda que o imóvel ora citado, é de propriedade da Loja Maçônica Apóstolo da Liberdade, com sede na Rua dos Antunes nº 1160, Bairro Centro, neste município, representar por seu Presidente, Sr. Pedro Couto Arantes, brasileiro, portador do CPF nº 448.038.696-34, e RG M2357925 conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão. 27 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:1CFE71F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 094/2012

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Contratos. Pregão Presencial nº 094/2012, Processo: 2897/2012, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço em locação de arquibancadas e camarotes, bem como de iluminação, nos eventos Congada e Moçambique 2012, segundo

requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Contratados: ***ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA-ME***. Vigência: 11 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2012. Valor total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); *HENRIQUE MANDELLO-ME*. Vigência: 18 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013.Valor total: R$ 14.750,00 (quatorze setecentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARIANO APARECIDO BÍCEGO.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:F763E1C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL 094/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Retificação De Aditivo. Pregão Presencial Nº 094/12, Processo: 2897/12- Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço em locação de arquibancadas, bem como de iluminação, nos eventos Congada e Moçambique 2012, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. O presente instrumento corresponde a aproximadamente 23% do valor atualizado do contrato respectivo. Contratada: **ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA-ME**. Valor do aditivo: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, na figura do

SR. MARIANO APARECIDO BÍCEGO.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4630F24A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 075/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Pregão Presencial nº 075/2011, Processo: 02316/2011, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, tráfego fixo-fixo Longa Distância Nacional, visando atender todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013. Contratado: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4D37AD80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 054/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 054/2012, Processo nº 1661/2012, Registro de Preços nº 035/2012 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de diversos materiais didáticos, destinados a manutenção da rede municipal de educação fundamental e infantil, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Educação, com entrega parcelada. Vigência: 06 de agosto de 2012 a 05 de agosto de 2013. Contratados: Gelson Abrão Papelaria-ME, valor total: R$ 35.482,41 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); Rafael Beccari de Sena – ME, valor total: R$ 18.918,08 (dezoito mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos); Capital Papelaria e Informática Ltda-EPP, valor total: R$ 13.790,18 (treze mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos); Comercial Ml Ltda-ME, valor total: R$ 25.132,50 (vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos); R.B.de Carvalho Junior –ME, valor total: R$ 21.367,15 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quinze centavos); Irmãos Tatoni Ltda-ME, valor total: R$ 19.229,57 (dezenove mil, duzentos e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARIA LUIZA COELHO DE PÁDUA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:BF17C4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ANEXO I – DECRETO Nº 1.466 DE 26/12/2012 - PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO I – DECRETO Nº 1.466 DE 26/12/2012 - PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013
1) ÁREAS: PERÍMETRO URBANO - DISTRITO ESTEIOS - POVOADO CAMPINHO
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/ M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	116,49
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	90,60
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE R TREZE DE MAIO E RUA SANTA CATARINA	77,66
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	DA PÇA DONA ANITA ATÉ O FINAL	90,60
CENTRO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ TOMAZ E VIGÁRIO PARREIRAS	135,06
CENTRO-RODOVIÁRIA	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E E PÇA ROTARY	135,06
MONS. PARREIRAS	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	DA PÇA ROTARY CLUBE ATÉ O FINAL (TREVO COM A BR 262)	135,06
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	ENTRE INICIO DOM MANOEL ATÉ R CARACAS	110,02
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETE E PÇA ROTARY	121,55
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	DA PÇA ROTARY CLUBE ATÉ RUA SANTA CATARINA	109,74
LOT. SOLAR CAETANO	AV. LAERTON PAULINELLI	DA RUA MILTON MACEDO ATÉ RUA ABAETÉ	83,52
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	DA R SANTA CATARINA ATÉ O Nº 1996 DA MESMA AVENIDA	73,16
NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	AV LAERTON PAULINELLI - APÓS Nº 1996 ATÉ O FINAL (TREVO BR 262)	58,53
NAÇÕES	AV. MONTEVIDÉU	DA ÁREA NÃO LOTEADA ATÉ RUA CARACAS	64,72
NAÇÕES	AV. MONTEVIDÉU	DA RUA CARACAS ATÉ R NELSON GOMES DE MACEDO	38,83
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	DA PÇA MARCOS EVANG RESENDE ATÉ AV DR JOSAPHAT MACEDO	103,55
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO TRECHO C1	PRAÇA CENTRAL	20,26
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO TRECHO C2	OUTRAS RUAS/PERIFERIA	10,80
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E1	PRAÇA CENTRAL	20,26
DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E2	RUA TRANSVERSAL (RODOVIA LUZ/LAGOA DA PRATA)	13,51

DISTRITO ESTEIOS	ESTEIOS TRECHO E3	OUTRAS RUAS/PERIFERIA	10,80
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS AV. LAERTON PAULINELLI	DA EST SAIDA PARA CORREGO DA VELHA ATÉ RUA MILTON MACEDO	80,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA A	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA B	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA C	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA CAPITÃO DÚ	DO ENCONTRO COM A RUA GOIÁS ATÉ O FINAL DA MESMA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA D	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA E	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA F	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA G	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA H	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA I	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA J	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA L	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA M	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA N	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA O	TODA VIA	50,00
LOT. GRANDES LAGOS	LOT G LAGOS RUA P	TODA VIA	50,00
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. BAMBUÍ	FRENTE PARA RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	90,60
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. BAMBUÍ	FRENTE PARA RUAS MATUTINA, MEDEIROS E LAGOA DA PRATA	64,72
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	109,74
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE	73,16
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE P/ AS RUAS N SRA FÁTIMA, PREF DARICO CARVALHO E D MANOEL	142,38
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA A RUA OITO DE JULHO	129,43
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR JOSAPHAT MACEDO	140,69
BIQUINHAS-M. JORGE	PÇA. DANILO MACEDO	TODAS ÁREAS EXETO AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA (ANTIGA S. JOSÉ)	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	116,49
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA FONSECA DE ARAÚJO	FRENTE PARA A RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	90,60
LOT. SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	71,58
BIQUINHAS-M. JORGE	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	TODAS ÁREAS EXETO R NELSON G MACEDO FILHO E R N SRA DE FATIMA	97,08
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	54,36
ALTO CAIXA D'ÁGUA	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	TODAS VIAS EM VOLTA DA PRAÇA	32,36
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	116,49
CENTRO-RODOVIÁRIA	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA RESENDE	EM TORNO DA RODOVIÁRIA	64,72
MONS. PARREIRAS	PÇA. ROTARY	CONTORNO - TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	194,15
CONJ. MACEDÔNIA	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	FRENTE PARA AS RUAS DOM MANOEL E GOIÁS	38,83
NOVO ORIENTE-C LIB	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	TODA ÁREA EM VOLTA DA PRAÇA	14,63
LOT. SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV LAERTON PAULINELLI	59,65
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R LAZARA DORJÓ DE ANDRADE	77,66
CONJ. MACEDÔNIA	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E SETE SETEMBRO	38,83
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E CARACAS	129,43
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	38,83
CENTRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUA NSRA DE FÁTIMA E PÇA M EVANG DE REZENDE	116,49
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	103,55
CENTRO	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE PÇA MARCOS EVANG DE REZENDE E R VIG PARREIRAS	90,60
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE R VIGARIO PARREIRAS E AV LAERTON PAULINELLI	90,60
MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E PÇA D ANITA	90,60
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE R DOS CAMARGOS E AV GUARIM CAETANO	90,60
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	DA RUA PROFª IRINÉIA LAMOUNIER CAMARGOS ATÉ R DOS CAMARGOS	77,66
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	ENTRE RUA TREZE DE MAIO E RUA SÃO PAULO(ENCONT C PRES G VARGAS)	26,34
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	54,36
NOVO ORIENTE	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	ENTRE RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO E AV LAERTON PAULINELLI	43,89
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA CAPITÃO DÚ	DO INÍCIO ATÉ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	32,36
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA CAPITÃO DÚ	DA R. N. SRA. DE FÁTIMA ATÉ R. SETE DE SETEMBRO	58,25
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CAPITÃO DÚ	DA RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ ENCONTRO COM A RUA GOIÁS	38,83
LOT. D. BELCHIOR	RUA CAPITÓLIO	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
NAÇÕES	RUA CARACAS	DA AV GUARIM CAETANO ATÉ RUA ASSUNÇÃO	116,49
NAÇÕES	RUA CARACAS	DA R ASSUNÇÃO ATÉ ENCONTRO COM A ÁREA DE LOTEAMENTO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ R TREZE DE MAIO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	54,36
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	54,36
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	ENTRE RUAS GOIÁS E R ROSINA BATISTA VIEIRA	38,83
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R DEZ DE ABRIL	64,72
ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ AV DR JOSAPHAT MACEDO	51,77
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	ENTRE RUAS JOSE BARBOSA LEAO E DOS COCAIS	43,89
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	ENTRE RUAS LÁZARO O DUARTE E PRES GET VARGAS	14,63
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE R NELSON GOMES DE MACEDO E R TREZE DE MAIO	97,08
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	77,66
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	129,43
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	161,79
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS ANTÔNIO G DE MACEDO E DR MELO VIANA	194,15
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁS	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E NELSON G DE MACEDO FILHO	258,87
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA CÓRREGO DANTA	ENTRE RUAS ANT G MACEDO E D ROSINA BATISTA VIEIRA	64,72
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS ACÁCIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	26,34
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS ACÁCIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E DAS SIBIPIRUNAS	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS AROEIRAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	26,34
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS AROEIRAS	DA RUA DAS SIBIPIRUNAS ATÉ O FIM	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS HORTÊNCIAS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MAGNÓLIAS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	26,34
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MAGNÓLIAS	DA RUA DAS SUCUPIRAS ATÉ O FIM	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS MANGUEIRAS	DA RUA DAS HORTÊNCIAS ATÉ O FIM	14,63
NOVO ORIENTE-B PALM II	RUA DAS ORQUÍDEAS	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEDROS	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS PALMEIRAS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	26,34
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS PEROBAS ROSAS	ENTRE RUAS DAS HORTÊNCIAS E DAS AROEIRAS	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS SIBIPIRUNAS	DA RUA DAS HORTÊNCIAS ATÉ O FIM	14,63
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DAS SUCUPIRAS	ENTRE RUAS JACARANDÁS E DOS IPÊS AMARELOS	21,95
CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E R CEL JOSÉ THOMÁS	103,55

CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E VIG PARREIRAS	90,60
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIG PARREIRAS E AV LAERTON PAULINELLI	64,72
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	DA AV L PAULINELLI ATÉ O FINAL (R LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE)	77,66
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E VEREADOR JOSE CARMARGOS DO COUTO	77,66
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VEREADOR JOSE CARMARGOS DO COUTO E AV GUARIM CAETANO	90,60
NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	103,55
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DA RUA CAPITÃO DÚ ATÉ O FIM	32,36
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE R CAPITÃO DÚ E R OITO DE JULHO	90,60
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUA OITO DE JULHO E PÇA MARCOS EVANG RESENDE	90,60
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E PRES GETÚLIO VARGAS	51,77
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E CEL JOSÉ THOMÁS	142,38
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	90,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA VIG PARREIRAS E PÇA SALVADOR ROMANIELLO	38,83
NAÇÕES	RUA DOM MANOEL	ENTRE AV GUARIM CAETANO E R N SRA DE FÁTIMA	116,49
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	ENTRE RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO E AV LAERTON PAULINELLI	51,77
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E PROF BOTINHA	38,83
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE R DEZ DE ABRIL E R DR MELO VIANA	77,66
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE R DR MELO VIANA E RUA CARACAS	64,72
NAÇÕES	RUA DOS CAMARGOS	ENTRE RUA CARACAS E R NELSON G DE MACEDO FILHO	38,83
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DOS CAMARGOS (ATUAL R GER CIPR DA SILVA)	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	32,36
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS CEDROS	ENTRE RUAS JACARANDAS E DOS IPÊS AMARELOS	26,34
NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS SÃO PAULO E HEITOR TAVARES	43,89
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	51,77
ROSÁRIO	RUA DOS COCAIS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	43,89
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS COQUEIROS	DA RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE ATÉ O FIM	26,34
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS IPÊS AMARELOS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E LÁZARO DE OLIV DUARTE	26,34
NOVO ORIENTE-C POP	RUA DOS JACARANDÁS	ENTRE RUAS DAS SUCUPIRAS E DOS CEDROS	14,63
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DOZE DE OUTUBRO	DA RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	58,25
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E CAPITÃO DU	77,66
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	DA R CAP DÚ A PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	32,36
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E OITO DE JULHO	77,66
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	ENTRE RUA ELISEU J. AFONSO E EXTENSÃO DA R MAURO SEB BRAGA	64,72
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	32,36
CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUA DOS CAMARGOS E AV N SRA DA LUZ	116,49
CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE AV N SRA DA LUZ E R VIGÁRIO PARREIRAS	77,66
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIG PARREIRAS E PE JOÃO DA MATA RODARTE	64,72
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	DA RUA DOS CAMARGOS ATÉ O FINAL	77,66
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS DOS CAMARGOS E N SRA DE FÁTIMA	116,49
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA DR. PERI	ENTRE RUAS NELSON G MACEDO E GOV VALADARES	58,25
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	ENTRE RUAS OTAVIO VELOSO E DR JOSÉ BATISTA ARAUJO	51,77
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	ENTRE R CLAUDOMIRO C PINTO E C DANTA	64,72
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	ENTRE RUA DONA GERMANA DUARTE E AV DR JOSAPHAT MACEDO	51,77
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	32,36
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA GOIÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ESTRELA DO INDAIÁ	64,72
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL DE ABRIL E CHIQUITO COUTO	38,83
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	DA RUA CHIQUITO COUTO ATE O FINAL	32,36
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	DA RUA CEL JOSÉ THOMÁS ATÉ R N SRA DE FÁTIMA	97,08
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE R N SRA DE FÁTIMA E CRUZAMENTO C/ R TREZE DE MAIO	58,25
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE CRUZAMENTO C/ R TREZE DE MAIO E RUA A(FINAL DA N GOMES)	51,77
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA GOVERNADOR VALADARES	DA RUA A (FINAL DA NELSON GOMES) ATÉ SAIDA P/LAGOA DA PRATA	38,83
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM SILVA DUARTE	DA RUA BERNARDINO B SILVA ATÉ O FINAL	43,89
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	ENTRE RUAS JOSE BARB LEAO E SETE DE SETEMBRO	43,89
LOT. SOLAR CAETANO	RUA IGUATAMA	ENTRE RUAS ABAETÉ E MILTON MACEDO	71,58
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	ENTRE R ABAETÉ E AV DR. JOSAPHAT MACEDO	77,66
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ R GOIÁS	38,83
LOT. D. BELCHIOR	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	ENTRE RUA ABAETÉ E SÃO FRANCISCO	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSE DE ANDRADE	ENTRE RUA S ROQUE MINAS E ABAETÉ	67,53
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	ENTRE RUAS MILTON MACEDO E DONA ROSINA B VIEIRA	32,36
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	ENTRE RUAS INACIO G GARCIA E DONA ROSINA B VIEIRA	38,83
ROSÁRIO	RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	51,77
ROSÁRIO	RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E OLHOS D'ÁGUA	43,89
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	ENTRE RUAS VEREADOR GERALDO B VIEIRA E STA CATARINA	54,36
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	54,36
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ O FINAL (R MANOEL L FIGUEIREDO)	77,66
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	ENTRE RUAS PE JOÃO MATA RODARTE E SETE DE SETEMBRO	43,89
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E JOSE BARBOSA LEAO	43,89
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA LAGOA DA PRATA	ENTRE RUAS PAINEIRAS E PIUMHI	64,72
CONJ. MACEDÔNIA	RUA LAGOA DA PRATA	DA RUA PAINEIRAS ATÉ O FINAL	38,83
LOT. SOLAR CAETANO	RUA LAGOA DA PRATA	ENTRE RUA PAINEIRAS E PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	59,65
LOT. D. BELCHIOR	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	DA RUA SÃO FRANCISCO ATÉ ABAETÉ	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	DA RUA ABAETÉ ATE O LOTEAMENTO CAMPO DE AVIAÇÃO	67,53
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	DA RUA PRES GETULIO VARGAS ATÉ ENCONTRO C/PRES GET VARGAS	14,63
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	DA RUA PRES GETULIO VARGAS ATÉ SETE DE SETEMBRO	26,34
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	ENTRE RUAS VEREADOR GERALDO B VIEIRA E STA CATARINA	54,36
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA MANOEL DELGADO	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	54,36
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA MANOEL LINO	ENTRE TREZE DE MAIO E PROF BOTINHA	38,83
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA MATUTINA	ENTRE RUA PAINEIRAS E AV DR JOSAPHAT MACEDO	64,72
LOT. SOLAR CAETANO	RUA MATUTINA	ENTRE RUAS PAINEIRAS E MILTON MACEDO(EXCLUINDO PÇA D IGNEZ BOTINHA)	59,65
ROSÁRIO	RUA MATUTINA	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ RUA DONA GERMANA DUARTE	51,77
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAUJO	DA RUA CHIQUITO COUTO ATÉ O FINAL	32,36
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	DA RUA CASTRO MENDES DE MACEDO ATÉ AV BOM DESPACHO	54,36
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	EXTENSÃO: DA AV B DESPACHO ATÉ R DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	51,77
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA MEDEIROS	ENTRE RUA PE JOÃO M RODARTE PÇA BAMBUI	64,72
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	NA PARTE DESTA VIA NO CONJ MACEDÔNIA ATÉ RUA CHIQUITO COUTO	38,83
LOT. SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ RUA IGUATAMA	71,58
LOT. SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	NA PARTE DESTA VIA NO LOT. SOLAR CAETANO ATÉ AV LAERTON PAULINELLI	59,65
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	ENTRE R ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
LOT. D. BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	67,53

ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA MONSENHOR VICENTE	DA RUA OITO DE JULHO ATÉ O FINAL	32,36
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	DA RUA DEZ DE ABRIL ATÉ O FINAL	38,83
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E DR PERI	90,60
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	DA RUA DR PERI ATÉ RUA A	38,83
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E N SRA DE FÁTIMA	129,43
NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	DA RUA STA CATARINA ATÉ O FINAL	43,89
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	32,36
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	90,60
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE PÇA DR TACITO GUIMARAES E R PROF BOTINHA	77,66
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	142,38
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	129,43
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	14,63
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E MONS VICENTE	129,43
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS MONS VICENTE E VIG PARREIRAS	90,60
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E GOIÁS	38,83
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	43,89
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E PRES GETÚLIO VARGAS	26,34
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA OLHOS D`AGUA	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	14,63
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	ENTRE RUAS ELIZEU JOSÉ AFONSO E EXT. MAURO SEBASTIÃO BRAGA	51,77
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE RUA ANT G DE MACEDO E AV DR JOSAPHAT MACEDO	64,72
NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	DA RUA SÃO PAULO ATÉ R HEITOR TAVARES	43,89
ROSÁRIO	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	51,77
ROSÁRIO	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	ENTRE RUAS ZULMIRO MORAIS E HEITOR TAVARES	43,89
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PAINEIRAS	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R ROSINA B VIEIRA	64,72
LOT. D. BELCHIOR	RUA PAINS	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	DA RUA ABAETÉ ATÉ AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	77,66
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E JOSÉ BARBOSA LEÃO	43,89
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E VIGÁRIO PARREIRAS	26,34
LOT. D. BELCHIOR	RUA PIMENTA	ENTRE RUAS SANTA CLARA E ABAETÉ	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	DA RUA ABAETÉ ATE O FINAL(APÓS CRUZAMENTO COM DEZ DE ABRIL)	77,66
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PE JOÃO DA MATA RODARTE E AV LAERTON PAULINELLI	64,72
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (RUA PAINS)	77,66
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	ENTRE PRAÇA DA CATEDRAL E RUA OITO DE JULHO	142,38
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUAS TIRADENTES E TREZE DE MAIO	51,77
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA MARCOS EVANG RESENDE E PÇA DANILO MACEDO	77,66
NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	DA RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL(ENCONTRO C/LÁZARO OLIV DUARTE)	26,34
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	ENTRE R ARDUINO CESAR E VIG PARREIRAS	64,72
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA PROFESSOR BOTINHA	DA RUA CEL J THOMAS ATÉ O FINAL	38,83
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	51,77
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	DO FINAL R N SRA FÁTIMA ATE DEZESSEIS DE MARÇO	32,36
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA PROFESSOR TINDARO	ENTRE R SETE DE SETEMBRO E DEZSSEIS DE MARÇO	32,36
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	14,63
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	DO INICIO DA R A G MAC. ATÉ ENCONTRO C/AV MONTIVIDEU ANTES DA M VIANA	64,72
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	14,63
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	DA AV DR JOSAPHAT MACEDO ATÉ R TREZE DE MAIO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	54,36
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA SILVA	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	54,36
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR MELO VIANA	90,60
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR MELO VIANA E CARACAS	129,43
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	38,83
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA RIO GRANDE DO NORTE	DA RUA VIG PARREIRAS ATÉ O FINAL)	32,36
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	26,34
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E NILTON DE ALMEIDA	43,89
NOVO ORIENTE-C LIB	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	14,63
NOVO ORIENTE-B PALM II	RUA ROSEIRAL	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E CEDROS	14,63
CONJ. MACEDÔNIA	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	DA RUA JOAO GARCIA LIMA ATÉ FINAL (R LAGOA DA PRATA)	38,83
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E SETE DE SETEMBRO	26,34
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	43,89
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUAS PRES GET VARGAS E LÁZARO O DUARTE	14,63
SRA. APARECIDA	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	54,36
LOT. D. BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	DA RUA CAPITÓLIO ATÉ RUA SÃO FRANCISCO	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	ENTRE RUAS ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
LOT. SOLAR CAETANO	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE	ENTRE RUAS SÃO ROQUE E RUA MILTON MACEDO	71,58
LOT. D. BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	DA RUA SANTA CLARA ATÉ R LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	ENTRE RUAS ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
ROSÁRIO	RUA SÃO PAULO	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	26,34
ROSÁRIO	RUA SÃO PAULO	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	43,89
SRA. APARECIDA	RUA SÃO PAULO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	54,36
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	DA AV LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL (R. MANOEL L FIGUEIREDO)	77,66
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA SETE DE SETEMBRO	DA RUA CAPITÃO DÚ O FINAL	32,36
CENTRO-RODOVIÁRIA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R DEZ DE ABRIL	64,72
CONJ. MACEDÔNIA	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E CAPITÃO DÚ	38,83
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	DA RUA STA CATARINA ATÉ O FINAL(ENCONTRO C/AV L PAULINELLI)	29,26
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA E SÃO PAULO	43,89
ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SÃO PAULO E TREZE DE MAIO	43,89
ROSÁRIO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUAS TREZE DE MAIO	64,72
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	ENTRE RUAS INACIO G GARCIA E DONA ROSINA B VIEIRA	38,83
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SANTA CATARINA	54,36
LOT. PALMEIRAS (T.LIDER)	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	DA RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL (LOT. PALMEIRAS - TERRA LIDER)	54,36
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E CEL JOSÉ THOMÁS	97,08
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁS E PRES GETÚLIO VARGAS	58,25
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS PRES GETÚLIO VARGAS E SETE DE SETEMBRO	64,72
ROSÁRIO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO E DOS COCAIS	51,77
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	ENTRE RUA ABAETÉ E AV DR JOSAPHAT MACEDO	77,66
ROSÁRIO	RUA TONICO GONTIJO	DA RUA JOSÉ BARBOSA LEÃO ATÉ AV LAERTON PAULINELLI	51,77
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	ENTRE AVS LAERTON PAULINELLI E BOM DESPACHO	64,72
SRA. APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	DA AV BOM DESPACHO ATÉ R DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	51,77
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS N SRA DE FÁTIMA E DOZE DE OUTUBRO	77,66
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	25,89

ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	DO ENTRONCAMENTO RUA BELO HORIZONTE ATÉ R VIGÁRIO PARREIRAS	51,77
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E SETE DE SETEMBRO	64,72
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV LAERTON PAULINELLI	109,74
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AVS LAERTON PAULINELLI E BOM DESPACHO	77,66
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	DA AV B DESPACHO ATÉ RUA DR JOSÉ BATISTA ARAÚJO	64,72
BIQUINHAS-M. JORGE	RUA TREZE DE MAIO	DA RUA GOV VALADARES ATE R N SRA DE FÁTIMA	38,83
LOT. D. BELCHIOR	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	ENTRE RUAS CAPITÓRIO E JACOB JOSE DE ANDRADE	67,53
MONS. PARREIRAS	RUA VEREADOR DACIO PAULINELLI RIBEIRO	ENTRE R JACOB JOSE DE ANDRADE E LÁZARA DORJO DE ANDRADE	67,53
ROSÁRIO	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ BARBOSA LEÃO	43,89
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	54,36
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	ENTRE RUAS MAN DELGADO E JOSE DOMINGOS CAMARGOS	54,36
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTONIO GOMES MACEDO	64,72
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	ENTRE AV LAERTON PAULINELLI E R JOSE BARBOSA LEÃO	43,89
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	DA RUA PROF. TINDARO ATÉ O FINAL	32,36
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	ENTRE RUAS TONICO GONTIJO E TREZE DE MAIO	51,77
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	DA R CAP DÚ ATÉ FINAL PÇA. JOSÉ LANES B. LEITE (SAIDA P/C. DANTA)	32,36
ALTO CAIXA D'ÁGUA	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA CAP DÚ E R OITO DE JULHO	64,72
CENTRO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE R OITO DE JULHO E AV DR JOSAPHAT MACEDO	64,72
NOVO ORIENTE	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	DA RUA SÃO PAULO ATÉ R PRES GETULIO VARGAS	26,34
ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE AV DR JOSAPHAT MACEDO E R TREZE DE MAIO	64,72
ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS TREZE DE MAIO E SÃO PAULO	26,34
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	ENTRE RUAS SÃO PAULO E BERNARDINO BERNARDES SILVA	43,89
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	ENTRE RUAS DOS COCAIS E PE JOÃO DA MATA RODARTE	43,89
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIANGULO MINEIRO)	77,66

2) ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO
TABELA DE PREÇOS DE TERRENOS POR HECTARE (HA)

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO	R$ P/HA
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	5.965,19
LUZ	TIPO 2	CERRADO FORMADO	4.473,89
LUZ	TIPO 3	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	4.473,89
LUZ	TIPO 4	CERRADO SEM FORMAÇÃO	3.758,07
LUZ	TIPO 5	CAMPO SEM FORMAÇÃO	3.758,07
LUZ	TIPO 6	REGIÃO DE SERRA(SOPÉ)	1.789,56
LUZ	TIPO 7	REGIÃO DE SERRA(ÁREA MEDIANA)	1.431,65
LUZ	TIPO 8	REGIÃO DE SERRA(CUME)	954,43
LUZ	TIPO 9	GROTAS E VALES	954,43
LUZ	TIPO 10	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS	954,43
LUZ	TIPO 11	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	954,43

3) EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)
TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)

LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO	R$ P/ M²
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	954,43
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	703,89
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	548,80
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 4	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	298,26
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	119,30
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	703,89
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	360,16
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	465,29
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	360,17
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	298,26
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	119,30
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00

4) APURAÇAO DO VALOR VENAL - IMÓVEIS URBANOS/ESTEIOS/CAMPINHO
a) Cálculo da área do terreno:
Nota: Para subsidiar o cálculo tomou-se por base um lote padrão de 360m²(trezentos e sessenta metros quadrados) de 12(doze) metros de frente(TESTADA PRINCIPAL) e 30(trinta) metros de fundos(PROFUNDIDADE)
I) Para os imóveis com formato de terreno regular até 360m²(trezentos e sessenta metros quadrados), usar a formula:
Cálculo da Área(m²) = Testada Principal X Profundidade
II) Para os imóveis com formato de terreno regular acima de 360m²(trezentos e sessenta metros quadrados), usar a formula:
TF(Testada Fictícia) = 2 X Profundidade X Testada Principal/ Profundidade + 30
Cálculo da Área(m²) = TF(Testada Fictícia) X 30(Profundidade Padrão)
III) Para os imóveis com formato de terreno irregular com qualquer área, usar a fórmula:

TF(Testada Fictícia) = 2 X (Área do Terreno / Testada Principal) X Testada Principal/(Area do Terreno / Testada Principal) + 30
Cálculo da Área(m²) = TF(Testada Fictícia) X 30(Profundidade Padrão)
Obs.: Quando o resultado da apuração da área através desta fórmula for maior do que a área total, tomar-se-á como base a ÁREA TOTAL REAL DO TERRENO.
b) Cálculo do valor do terreno:
I) Para o cálculo do valor do terreno, usar a formula: VT(Valor do Terreno) = Área Apurada X Valor em m² conforme tabela.
c) Cálculo do valor das edificações :
I) Para o calculo do valor da edificação, usar a formula: VE(Valor de Edificação) = Área Apurada X Valor em m² conforme tabela.
d) Cálculo do valor do imóvel:
I) Para o calculo do valor venal do imóvel, usar a formula: VVI(Valor Venal Imóvel) = VT(Valor do Terreno) + VE(Valor de Edificação)
5) APURAÇAO DO VALOR VENAL - IMÓVEIS RURAIS
a) Cálculo do valor terreno:
I) Para o cálculo do valor do terreno, usar a formula:

VT(Valor do Terreno) = Área Apurada X Valor em hectares(ha) conforme tabela.
b) Cálculo do valor das edificações :
I) Para o cálculo do valor da edificação, usar a formula:

VE(Valor de Edificação) = Área Apurada X Valor em m² conforme tabela.
c) Cálculo do valor do imóvel:
I) Para o cálculo do valor venal do imóvel, usar a formula:
VVI(Valor Venal Imóvel) = VT(Valor do Terreno) + VE(Valor de Edificação)

Luz-MG, 26 de Dezembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:119B2FF5

